



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

14 DE AGOSTO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3895/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Luciana Kruse, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Bley Heim, pela Diretora de Secretaria, Juliana Fontoura Gomides, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 24/11/2011

**Data da última correição realizada:** 11/09/2023

**Jurisdição:** Glorinha, Gravataí

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 16ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Luciana Kruse</b>	Juíza do Trabalho Titular	desde 07/01/2020 – Há 4 anos, 7 meses e 7 dias
<b>Patrícia Bley Heim</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 20/12/2018 – Há 5 anos, 7 meses e 22 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Luciana Kruse está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 1808/2020.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 14/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular <b>Luciana Kruse</b>	Férias	01/02/2023	20/02/2023	20
	Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
	Férias	19/02/2024	04/03/2024	15
	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024	09/04/2024	1
	Férias	15/07/2024	19/07/2024	5
	Férias	22/07/2024	10/08/2024	20



Juíza Substituta lotada	Patrícia Bley Heim	Férias	16/03/2023	04/04/2023	20
		Férias	11/09/2023	30/09/2023	20
		Férias	01/04/2024	20/04/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 14/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luciana Kruse	Juíza Titular desde 07/01/2020				
Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta lotada desde 20/12/2018				
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	09/01/2023	07/02/2023	30	Atuar como Juíza Auxiliar
Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta lotada	01/02/2023	20/02/2023	20	Férias da Titular
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	08/02/2023	13/03/2023	34	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	14/03/2023	19/03/2023	6	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/03/2023	26/06/2023	7	Atuar como Juíza Auxiliar
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	27/03/2023	16/07/2023	112	Atuar como Juíza Auxiliar
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada na 10ª VT de Porto Alegre	10/04/2023	29/04/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Ingrid Loureiro Irion	Juíza Titular da 4ª VT de Canoas	17/07/2023	15/08/2023	30	Atuar como Juíza Auxiliar
Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta lotada	17/07/2023	05/08/2023	20	Férias da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	16/08/2023	01/12/2023	108	Atuar como Juíza Auxiliar
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	04/12/2023	19/12/2023	16	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/12/2023	07/01/2024	19	Atuar como Juíza Auxiliar
Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta lotada	19/02/2024	04/03/2024	15	Férias da Titular
Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta lotada	15/07/2023	19/07/2023	5	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados



	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Juliana Fontoura Gomides	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	13/01/2020
2	Werlys Cardoso Negrão	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	09/01/2012
3	Mariana Trevisan Pegoraro	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	13/01/2020
4	Caroline Fontana Ferronato Duarte	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	20/12/2018
5	João Matheus Braga Santos	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	06/04/2018
6	Renata Beneduzi	AJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	22/01/2020
7	Alexandre Proença Alves	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	17/01/2022
8	Marcelo Antônio Canabarro Valle	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	29/04/2022
9	Yukari Mari Kuwano	AJAJ	<b>Calculista (FC04)</b>	13/11/2019
10	Eduardo Reis Coli	TJAA	-	20/11/2019
11	Elenice Roos Santos	AJAA	-	18/03/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 05/08/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 05/08/2024, verificou-se que não houve ausências de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há cinco (05) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Yukari Mari Kuwano, em regime parcial (Portaria nº 1634/2022, de 02 de maio de 2022);
- Eduardo Reis Coli, em regime parcial (Portaria nº 1635/2022, de 02 de maio de 2022);
- João Matheus Braga Santos, em regime integral (Portaria nº 2697/2021, de 08 de outubro de 2021);
- Elenice Roos Santos, em regime integral (Portaria nº 1633/2022, de 02 de maio de 2022);
- Renata Beneduzi, em regime integral (Portaria nº 3163/2022, de 12 de julho de 2022).

Relata a Gestora que dinâmica em relação aos servidores em teletrabalho é boa (produtividade), havendo contato por *chat* e telefone, além dos dias de comparecimento.

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 05/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.



A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

## **5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Registra-se em Relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o *datacenter* do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários, no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou nos últimos três anos (2021 a 2023), média de 1.319 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

### **5.1 FASE DE CONHECIMENTO**

#### **5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados**

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

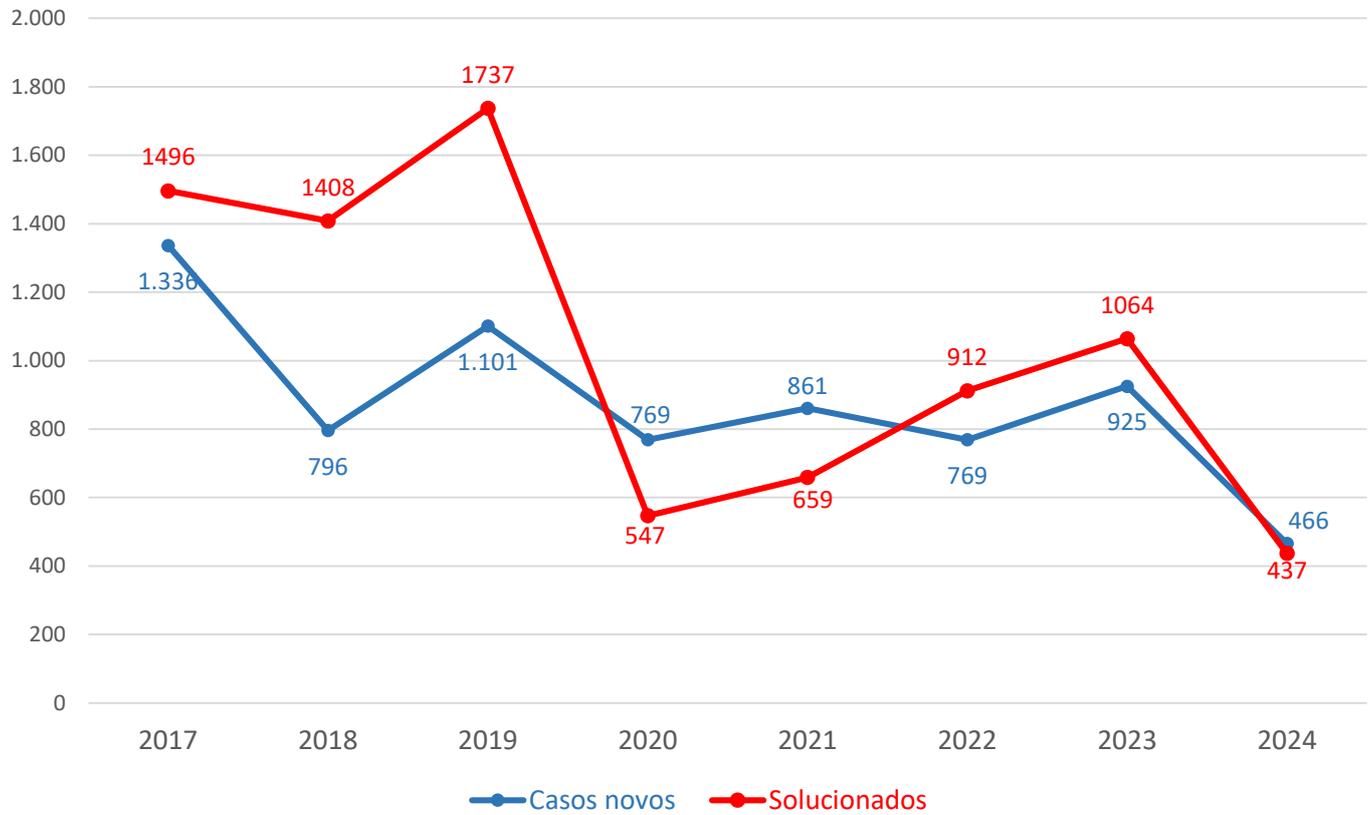
3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.336	1.496	111,98%	101,02%
2018	796	1.408	176,88%	147,98%
2019	1.101	1.737	157,77%	116,53%
2020	769	547	71,13%	82,57%
2021	861	659	76,54%	87,56%
2022	769	912	118,60%	101,86%
2023	925	1.064	115,03%	99,16%
2024 (até 30/06)	466	437	93,78%	84,62%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

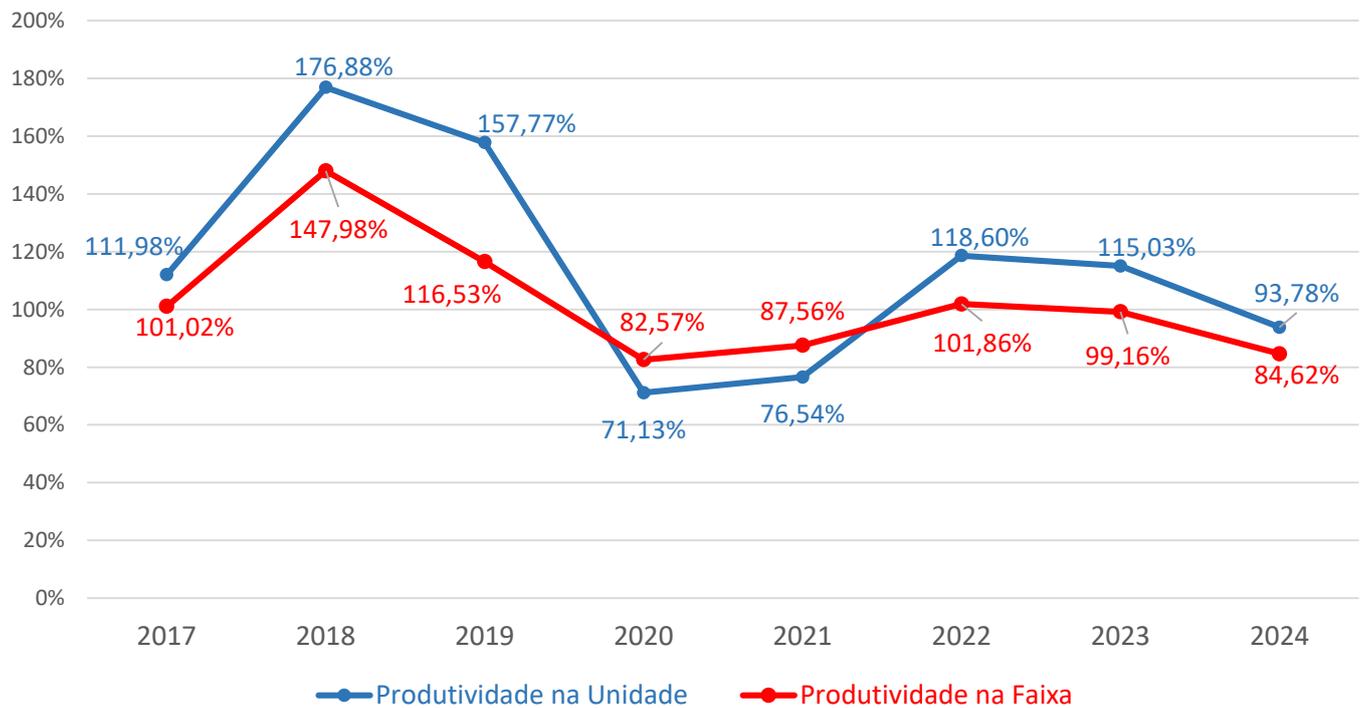
\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



Casos novos X Solucionados



Produtividade

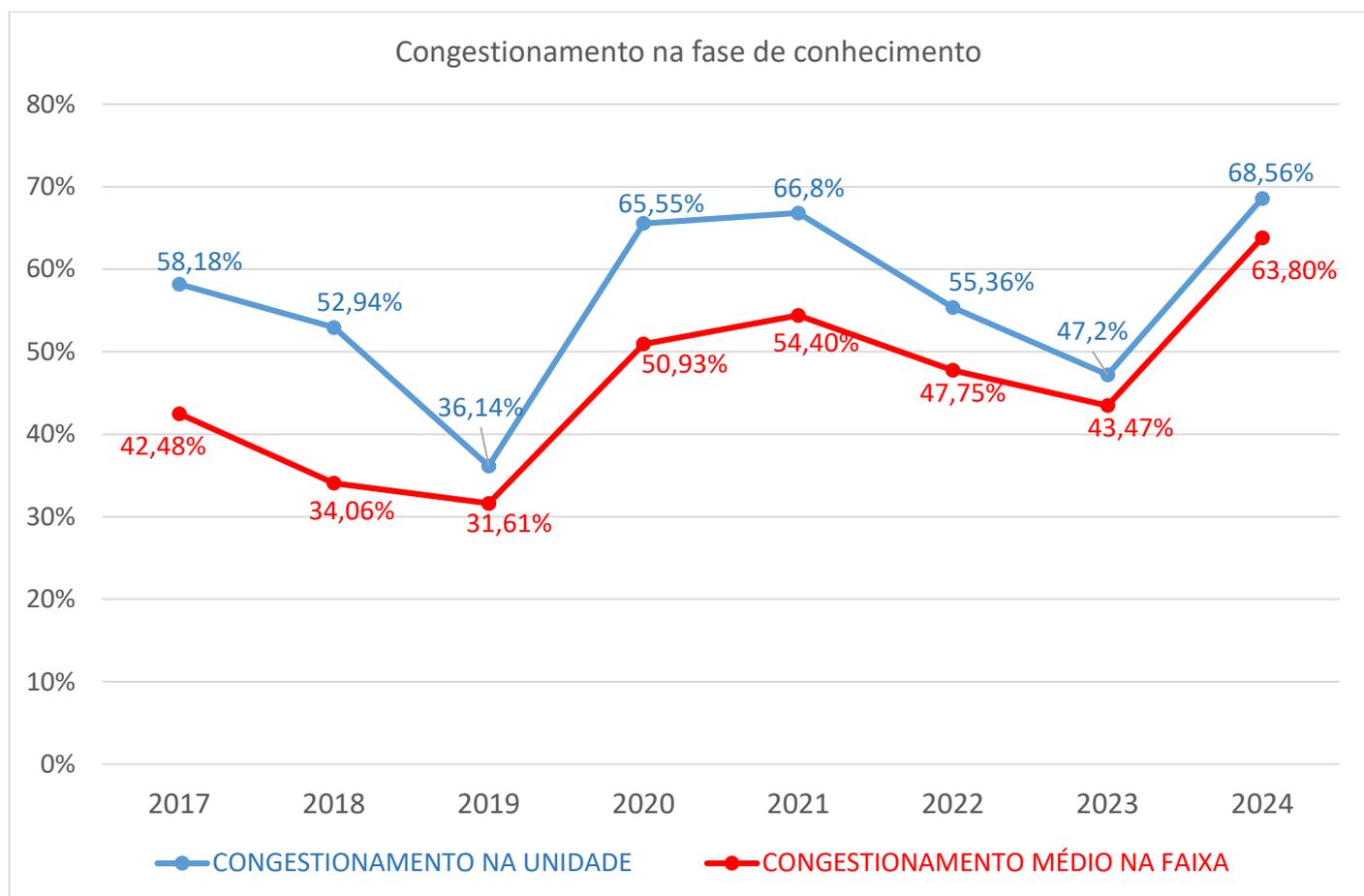




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.240	2.191	1.605	808	1.109	1.259	1.081	918
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.337	801	1.115	780	876	784	934	472
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.577	2.992	2.720	1.588	1.985	2.043	2.015	1.390
<b>D</b> Processos solucionados	1.496	1.408	1.737	547	659	912	1.064	437
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>58,18%</b>	<b>52,94%</b>	<b>36,14%</b>	<b>65,55%</b>	<b>66,80%</b>	<b>55,36%</b>	<b>47,20%</b>	<b>68,56%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>42,48%</b>	<b>34,06%</b>	<b>31,61%</b>	<b>50,93%</b>	<b>54,40%</b>	<b>47,75%</b>	<b>43,47%</b>	<b>63,80%</b>

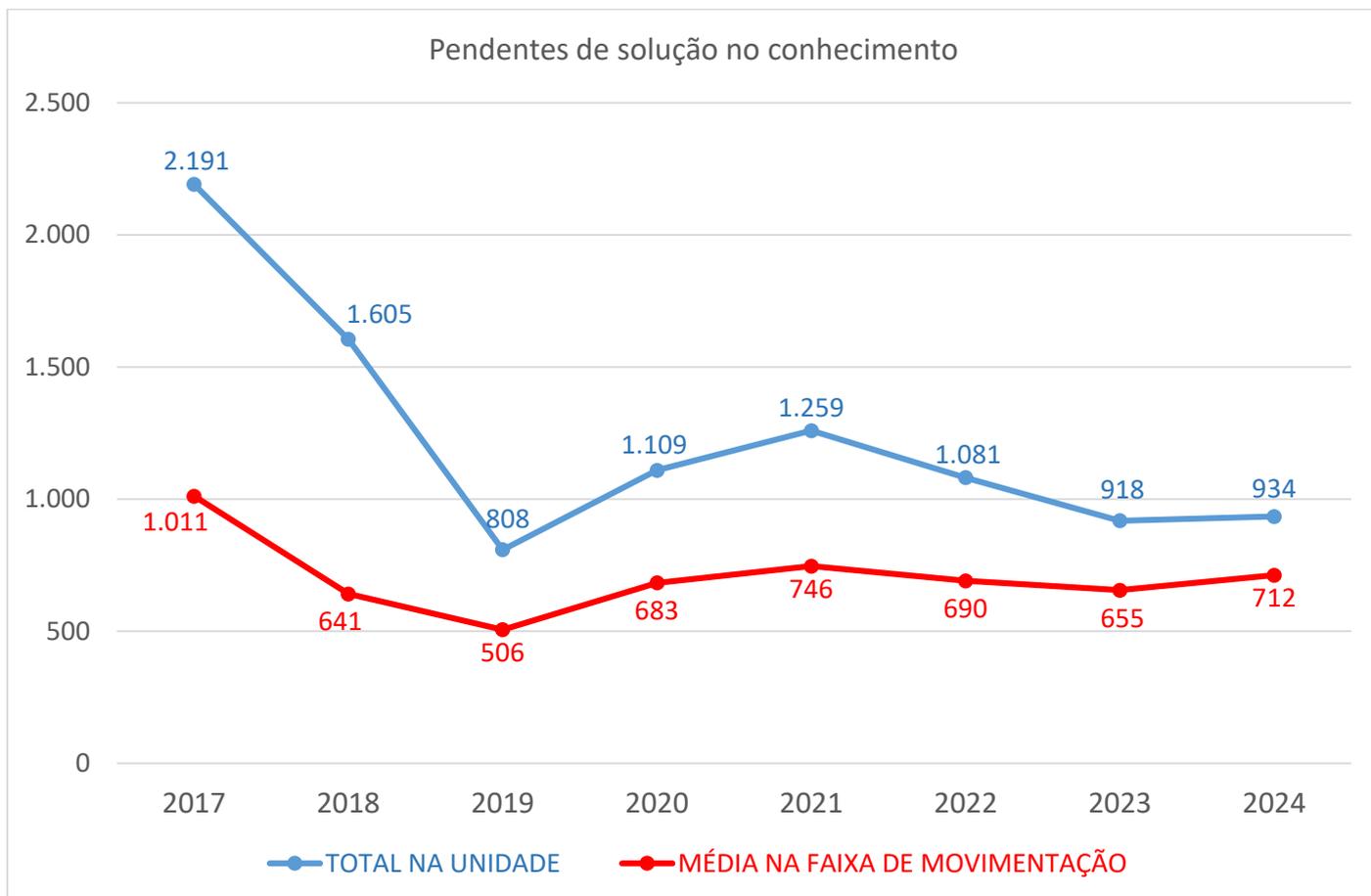


### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Processos em instrução</b>	1.857	1.133	765	1.083	1.221	1.020	892	920
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	134	145	41	26	38	61	13	14



<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	200	327	2	0	0	0	13	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	2.191	1.605	808	1.109	1.259	1.081	918	934
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.011	641	506	683	746	690	655	712

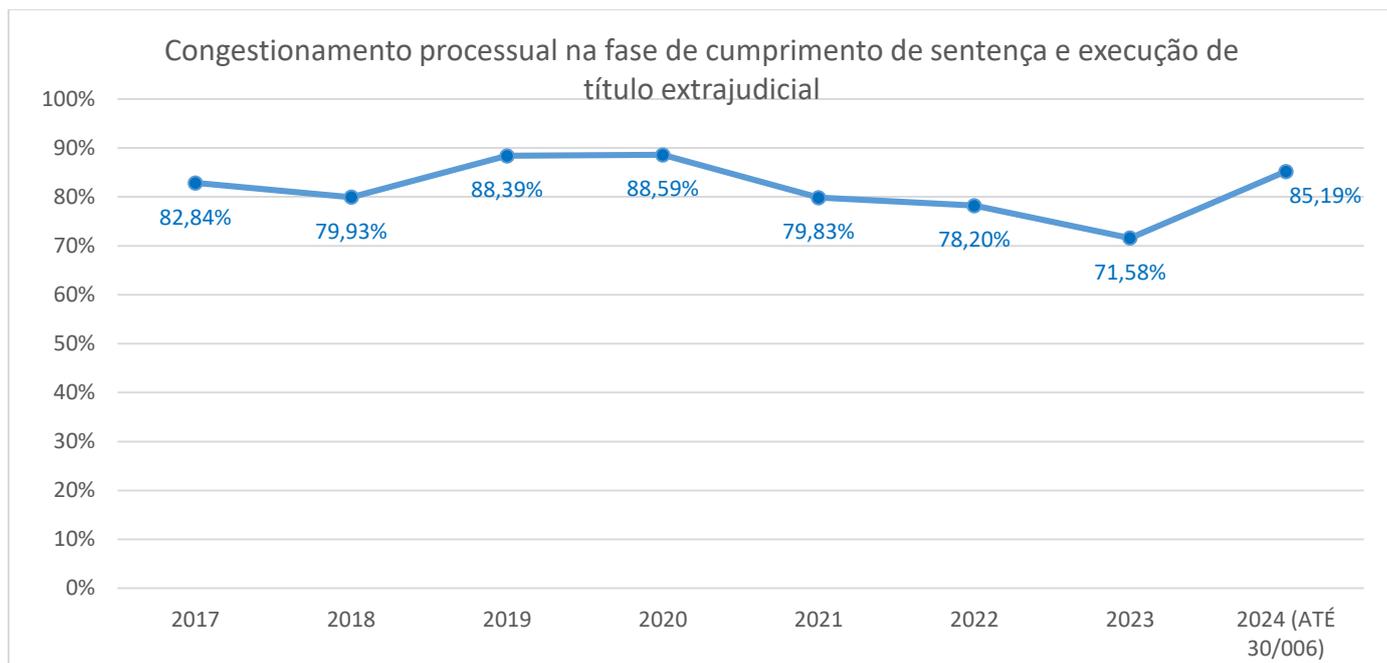


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

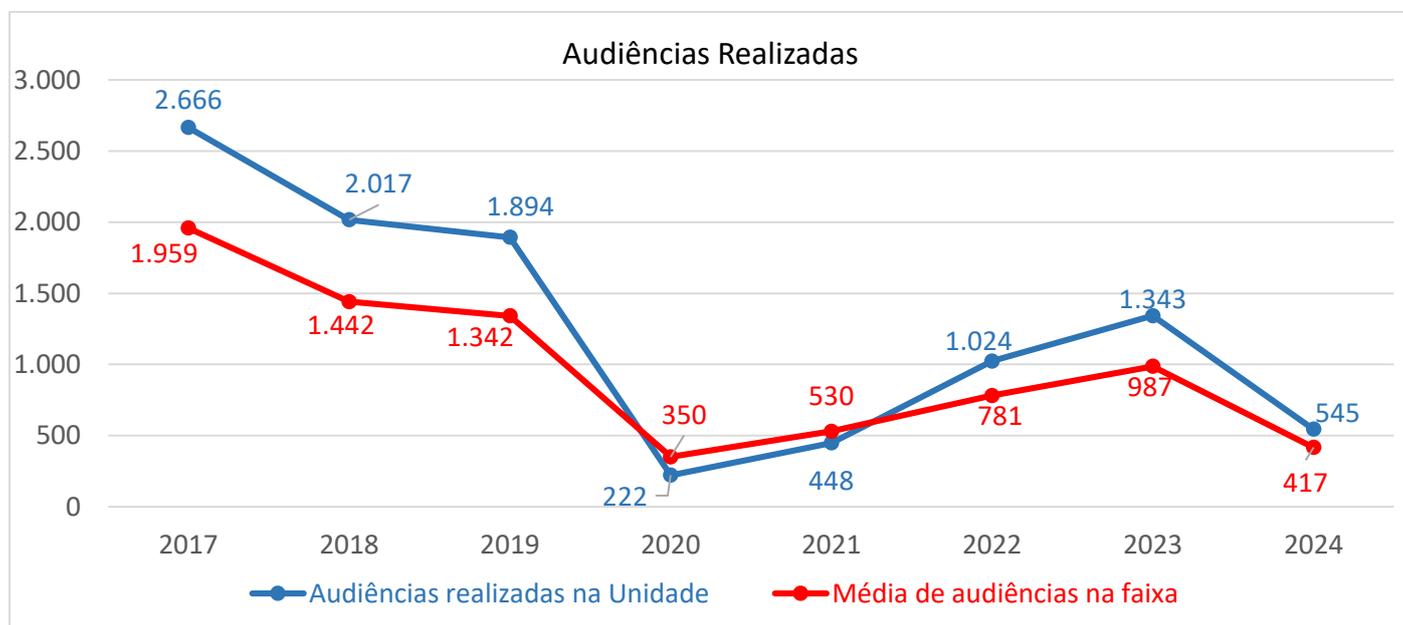
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.311	1.624	1.692	2.002	2.230	2.148	2.060	1.962	
B Casos novos	332	529	582	513	418	421	681	414	
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>1.643</b>	<b>2.153</b>	<b>2.274</b>	<b>2.515</b>	<b>2.648</b>	<b>2.569</b>	<b>2.741</b>	<b>2.376</b>	
D Processos finalizados	282	432	264	287	534	560	779	352	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>82,84%</b>	<b>79,93%</b>	<b>88,39%</b>	<b>88,59%</b>	<b>79,83%</b>	<b>78,20%</b>	<b>71,58%</b>	<b>85,19%</b>	



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

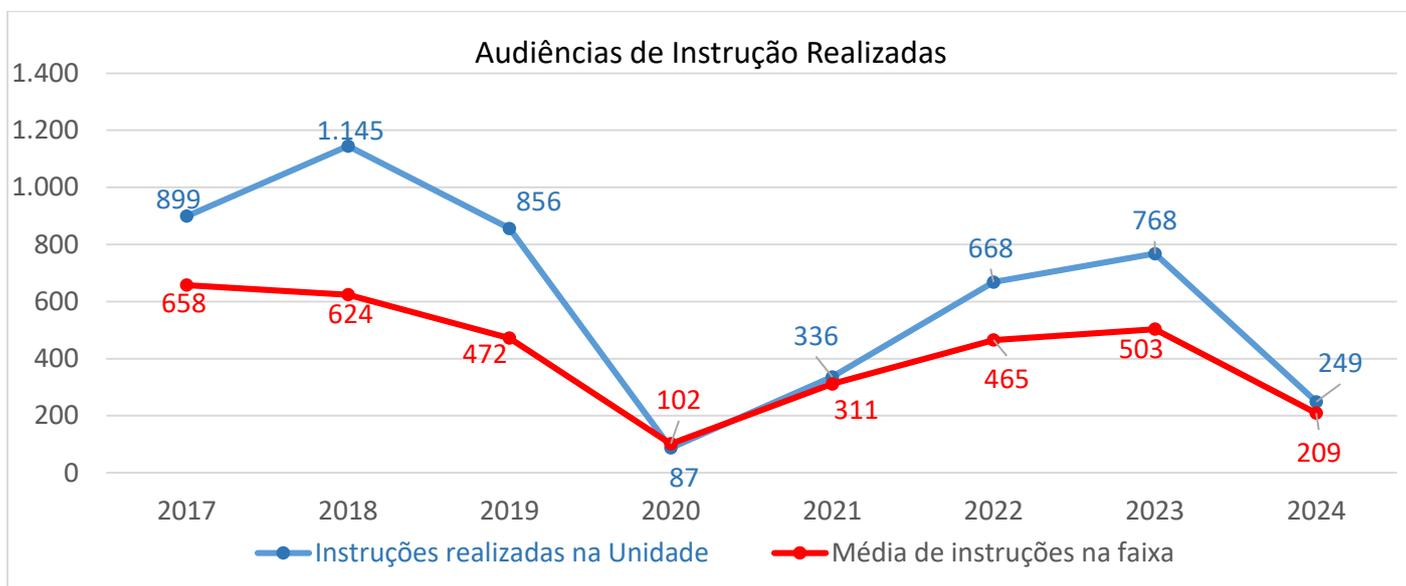
3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.666	1.959	136,09%
2018	2.017	1.442	139,92%
2019	1.894	1.342	141,17%
2020	222	350	63,38%
2021	448	530	84,54%
2022	1.024	781	131,04%
2023	1.343	987	136,03%
2024 (até 30/06)	545	417	130,83%





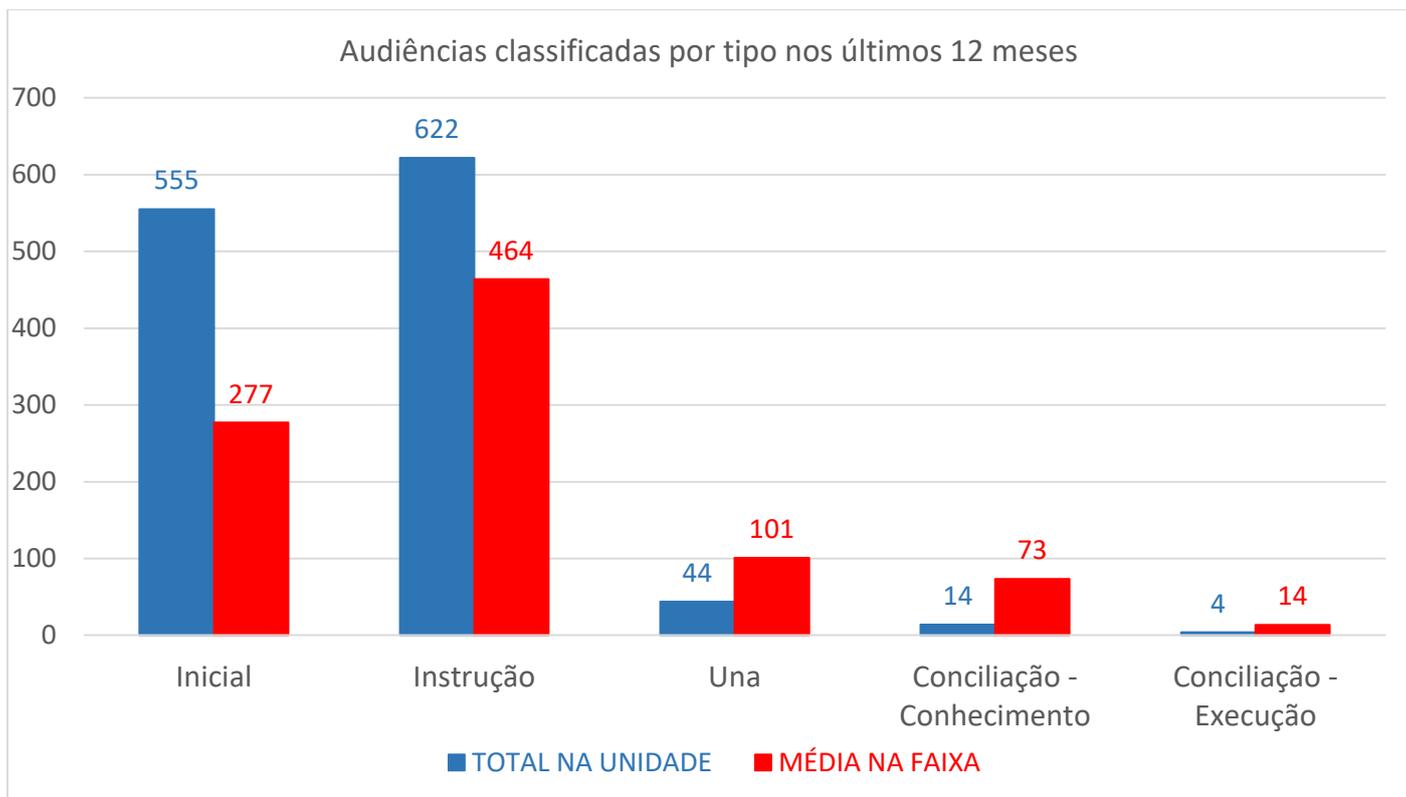
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	899	658	136,67%
2018	1.145	624	183,53%
2019	856	472	181,34%
2020	87	102	85,54%
2021	336	311	107,89%
2022	668	465	143,56%
2023	768	503	152,60%
2024 (até 30/06)	249	209	119,05%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ingrid Loureiro Irion	0	11	0	0	0	11
Luciana Kruse	246	321	0	9	1	577
Patrícia Bley Heim	309	271	44	5	3	632
Raquel Nenê Santos	0	19	0	0	0	19
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>555</b>	<b>622</b>	<b>44</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>1.239</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>277</b>	<b>464</b>	<b>101</b>	<b>73</b>	<b>14</b>	<b>929</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	U (3) – P (1)	-	U (3) – P (1)	-
<b>Tarde</b>	-	I (3)- P (3)	-	I (3) – P (3)	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	I (5) – P (1)	-	U (3) – P (3)	-	-
<b>Tarde</b>	I (2) – U(1) – P (2)	-	I (2) – P (3)	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 01/08/2024)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações: as pautas na Unidade são realizadas de segunda à quinta-feira, pela manhã e à tarde.

Nas segundas e quartas-feiras, são realizadas as audiências J2, todas presenciais (eventuais pedidos de realização por videoconferência são analisados individualmente pela Magistrada).

Já às terças e quintas, são realizadas as audiências J1, sendo que as iniciais são mistas, facultando-se às partes e procuradores, a presença por videoconferência. As audiências de instrução são presenciais, sendo que eventuais pedidos de realização por videoconferência são analisados individualmente pela Magistrada.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que: nas audiências de conciliação são realizadas por requerimentos das partes, sendo que, em alguns casos específicos na fase de execução, de ofício.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escriba*, a Diretora de Secretaria informa que as audiências realizadas pela Juíza Titular são gravadas e reduzidas a termo; e pela Juíza Substituta são transcritas e apenas as virtuais gravadas. Ambas não utilizam a ferramenta *Escriba*.

O(a) Secretário(a) de Audiências normalmente frui férias junto com o Juiz, não havendo necessidade de substituição.

Em caso de impedimento/suspeição de uma das Magistradas, é feita a redistribuição de processos entre ambas.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26/09/2024	21/10/2024	26/09/2024	23/10/2024
Una Sumaríssimo	21/01/2025	11/11/2024	12/11/2024	13/11/2024
Instrução	15/05/2025	28/05/2025	06/05/2025	28/05/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução			**	**
CPIs				

\*\*Os acordos são encaixados na pauta com a máxima brevidade possível  
(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 01/08/2024)

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria afirma a existência de 19 processos (que são remetidos para as tarefas “Cumprimento de Providências”, ficando no aguardo para inclusão em pauta).

Informa que há oposição de GIGS de atividade “pauta” e designação de responsáveis (respectivos secretários de audiência).

A Diretora da Unidade acrescenta que não há definição do CHIP na regra na designação automática.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados à Juíza Titular	588	109	18,54%



<b>Processos vinculados à Juíza Substituta</b>	651	152	23,35%
<b>TOTAL</b>	1.239	261	21,07%

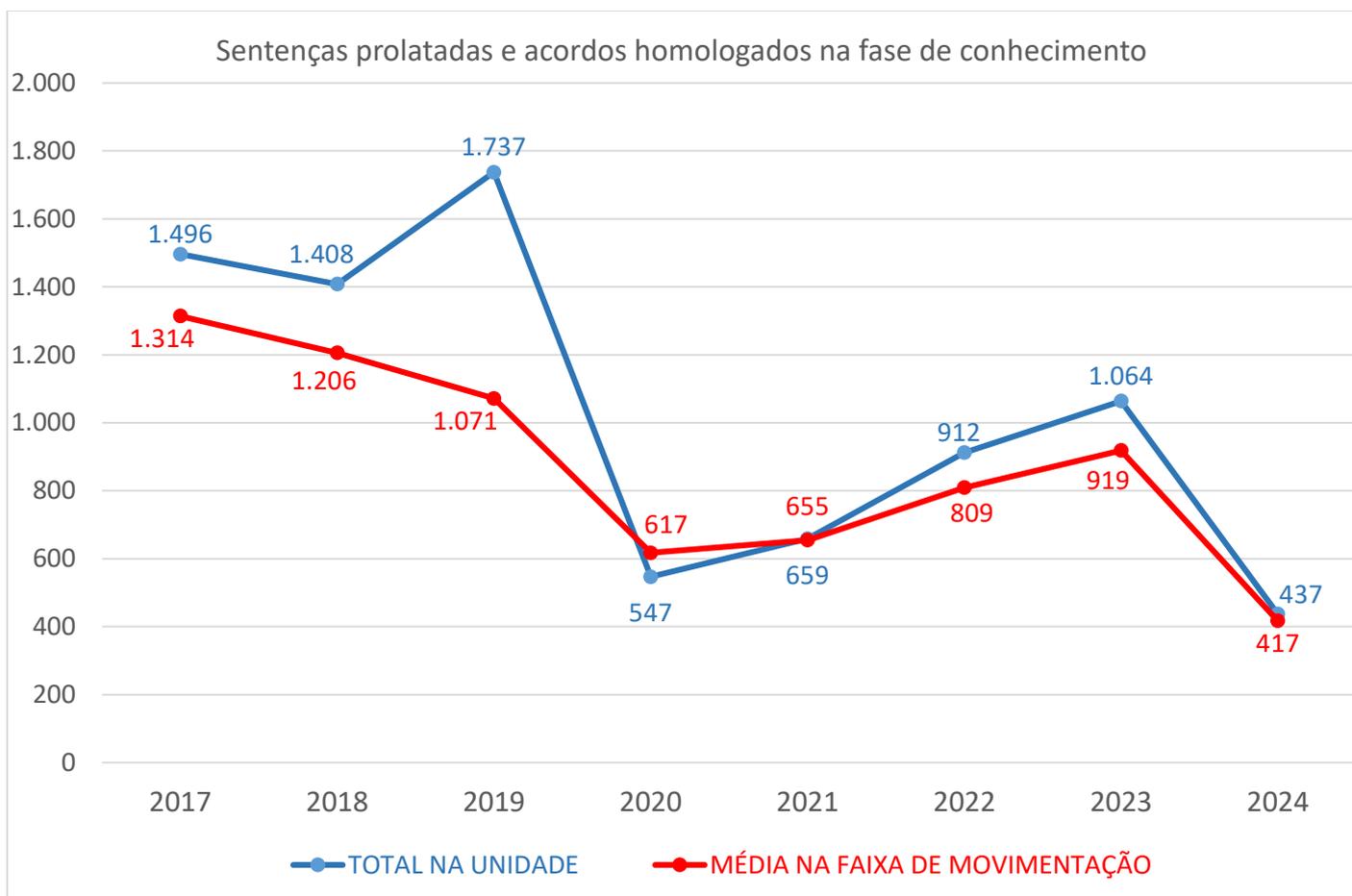
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 12,66% no ano de 2023. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida nesse ano, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

## **7 SENTENÇAS**

### **7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO**

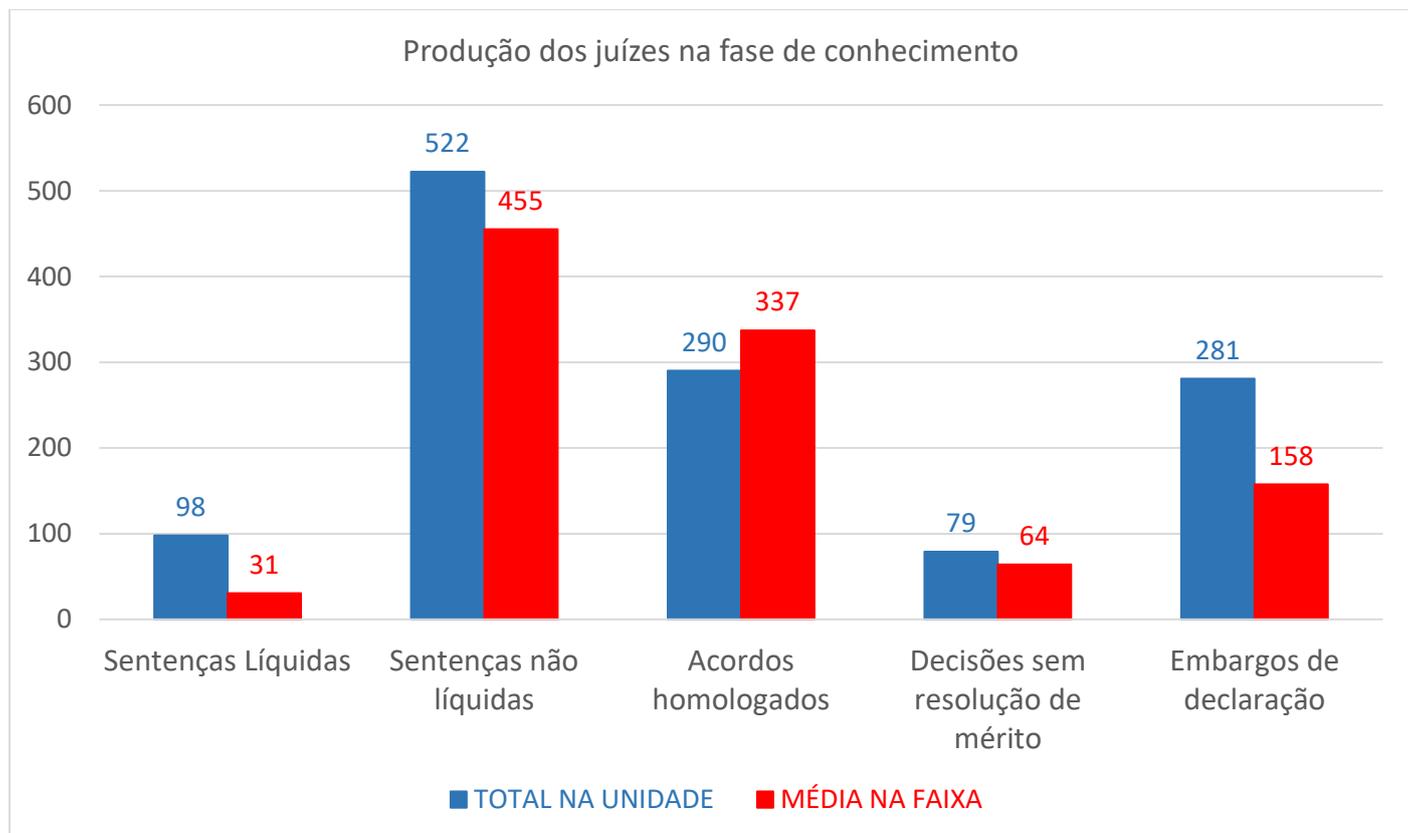
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Conciliações</b>	576	397	447	222	230	253	297	134
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	668	901	1.159	282	390	624	697	262
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	252	110	131	43	39	35	70	41
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1.496	1.408	1.737	547	659	912	1.064	437
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	417





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	3	0	0	5
<b>Ana Luiza Barros de Oliveira</b>	0	3	0	0	2
<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	0	3	0	0	5
<b>Bárbara Fagundes</b>	0	1	0	0	0
<b>Bruno Feijó Siegmann</b>	0	2	0	0	2
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	6	0	0	0
<b>Glória Valério Bangel</b>	0	1	0	0	0
<b>Ingrid Loureiro Irion</b>	0	1	0	0	1
<b>Luciana Kruse</b>	52	274	118	38	108
<b>Patrícia Bley Heim</b>	45	192	172	37	119
<b>Raquel Nenê Santos</b>	1	36	0	4	39
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>98</b>	<b>522</b>	<b>290</b>	<b>79</b>	<b>281</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>31</b>	<b>455</b>	<b>337</b>	<b>64</b>	<b>158</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

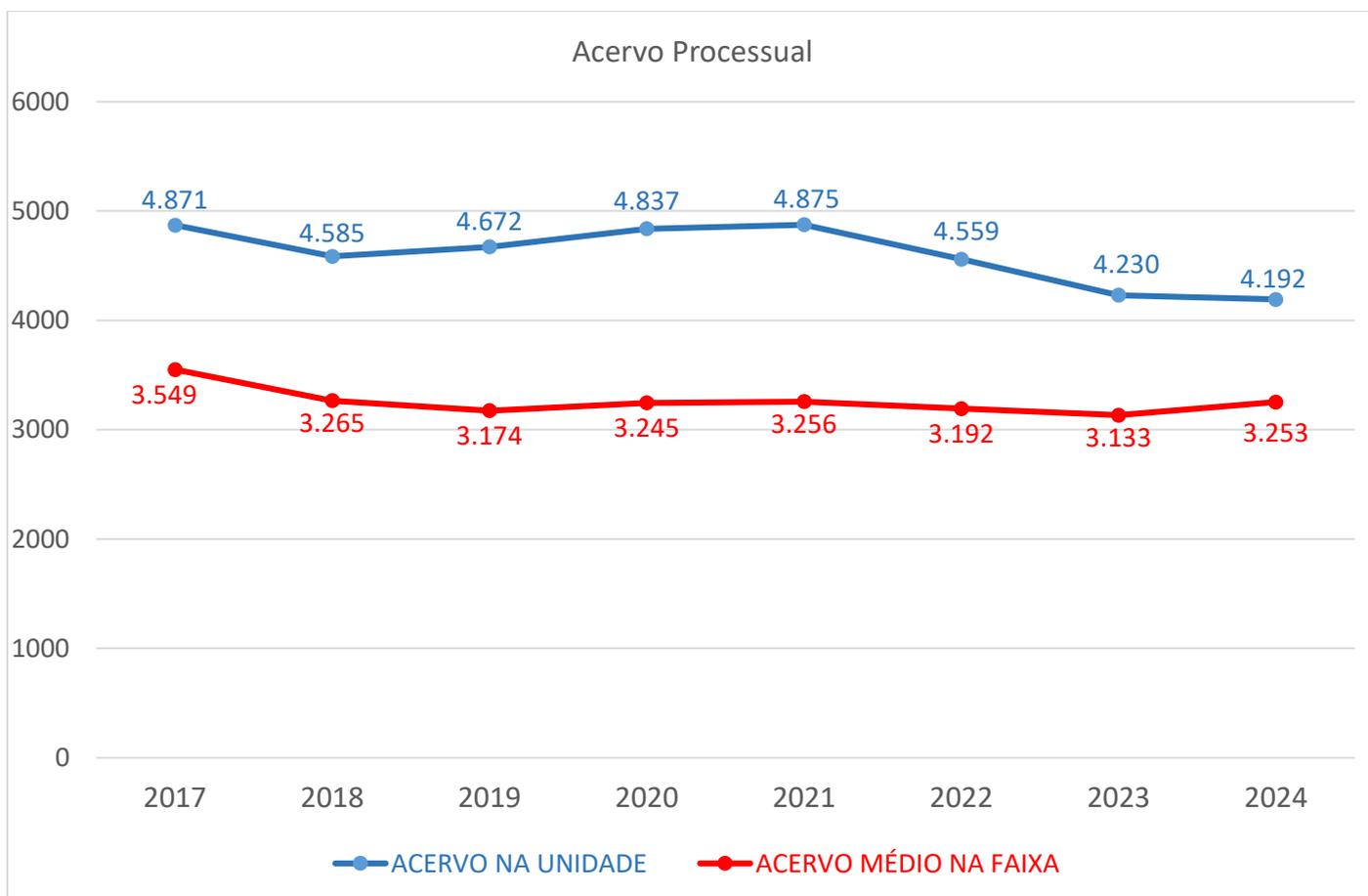


As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/08/2024 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/08/2024, às 12h09min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	2.191	1.605	808	1.109	1.259	1.081	918	934
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.018	1.262	1.840	1.477	1.452	1.405	1.341	1.223
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	202	217	249	280	306	315	255	360
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.422	1.475	1.753	1.950	1.842	1.745	1.707	1.664
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	38	26	22	21	16	13	9	11
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>4.871</b>	<b>4.585</b>	<b>4.672</b>	<b>4.837</b>	<b>4.875</b>	<b>4.559</b>	<b>4.230</b>	<b>4.192</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>3.549</b>	<b>3.265</b>	<b>3.174</b>	<b>3.245</b>	<b>3.256</b>	<b>3.192</b>	<b>3.133</b>	<b>3.253</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

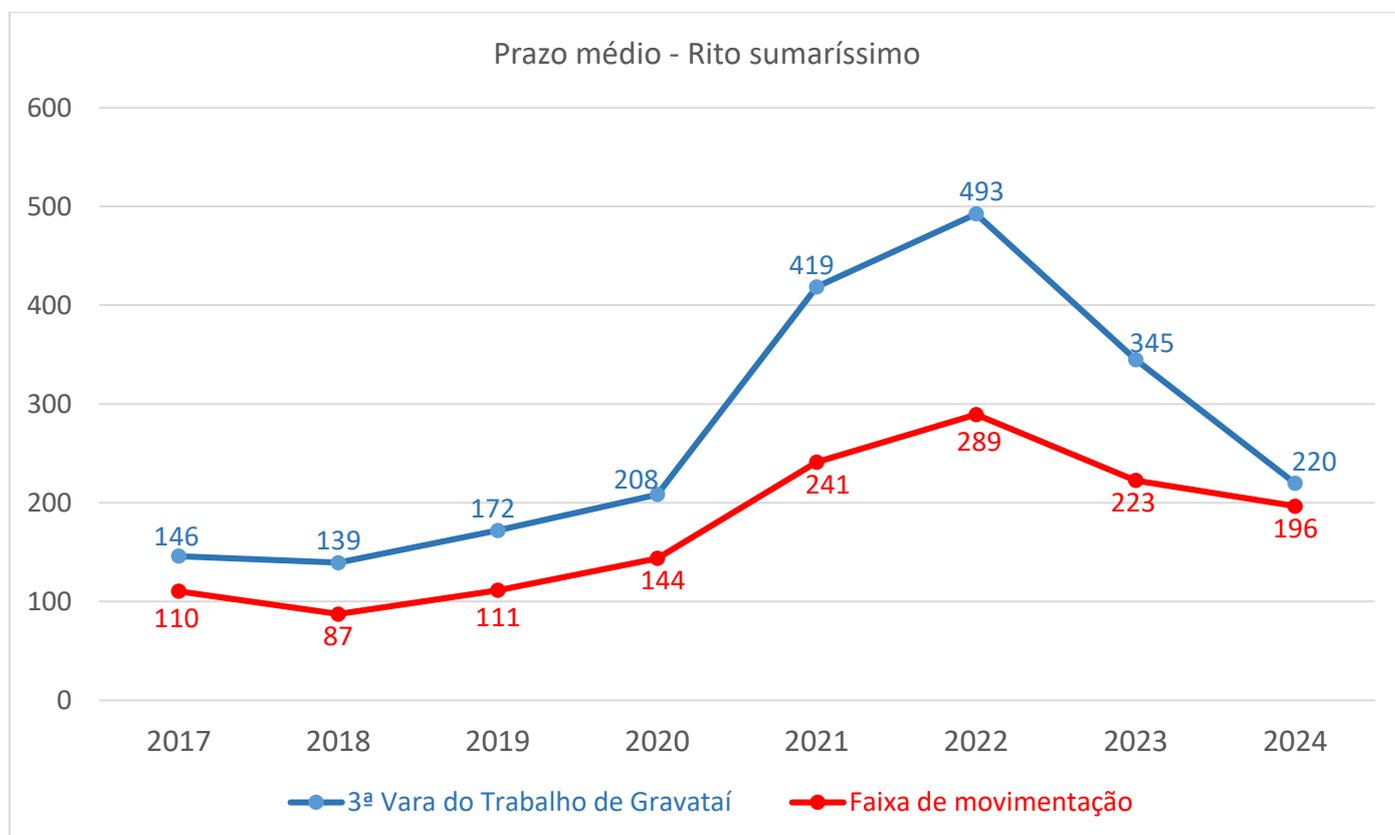
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

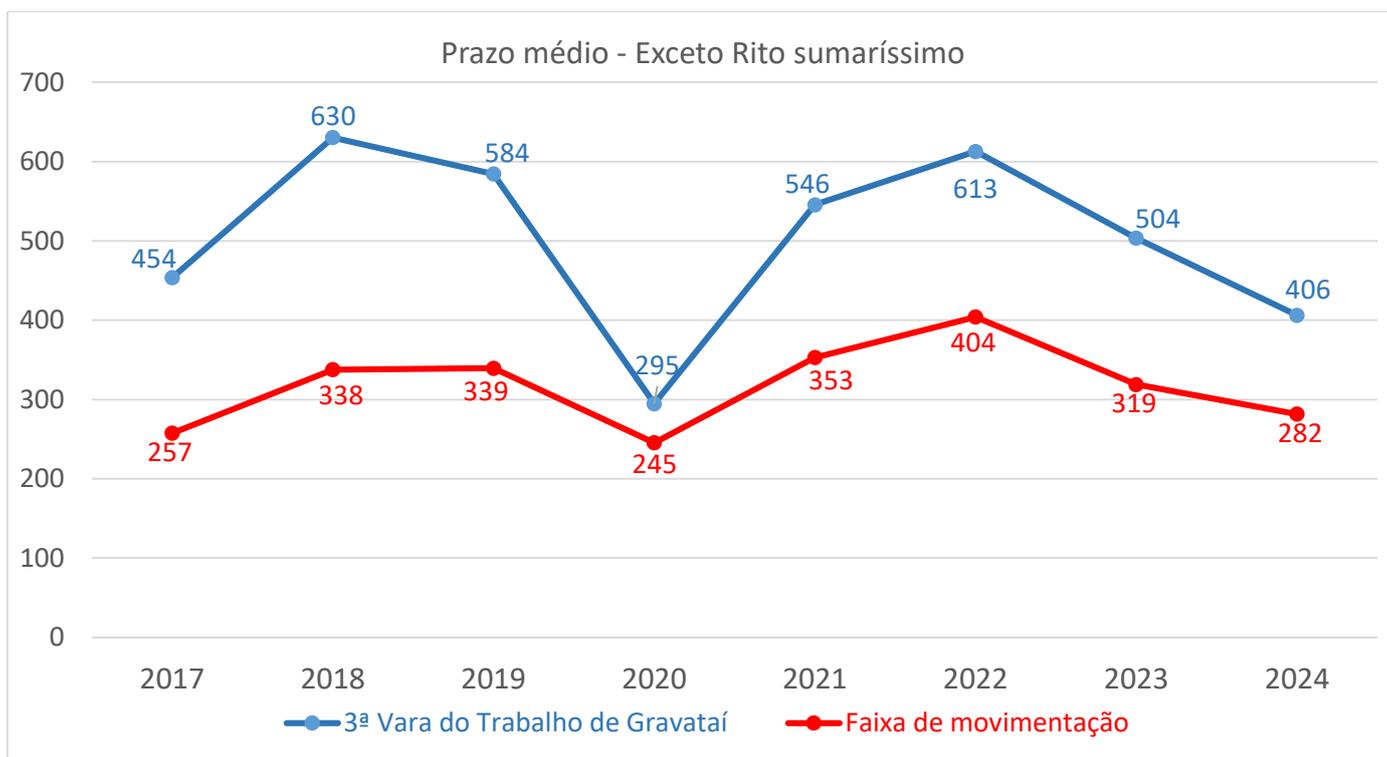
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

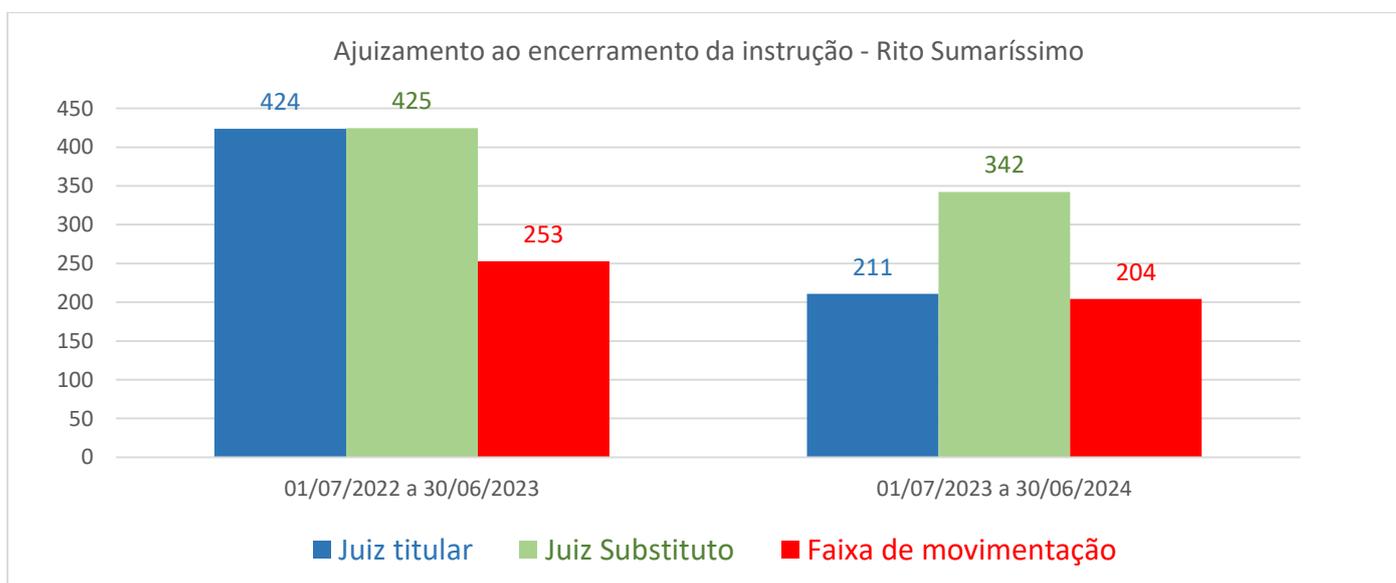
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	146	139	172	208	419	493	345	220
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	196
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	454	630	584	295	546	613	504	406
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	282





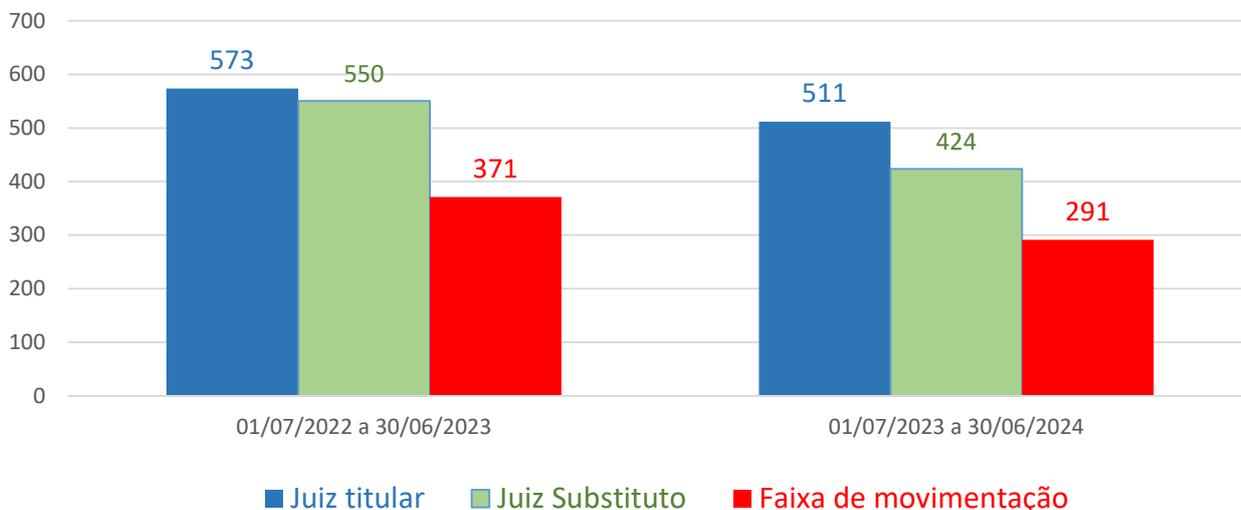
### b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	424	211	-50,25%
	Juiz Substituto	425	342	-19,40%
	Faixa de movimentação	253	204	-19,29%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	573	511	-10,82%
	Juiz Substituto	550	424	-23,02%
	Faixa de movimentação	371	291	-21,53%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

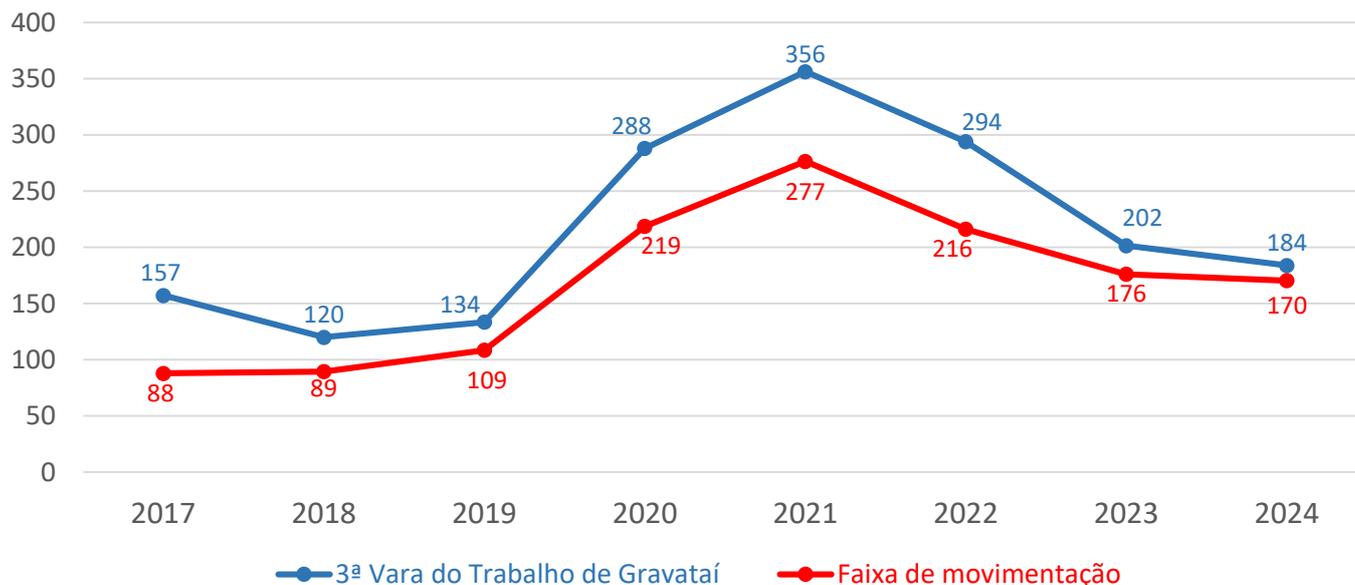


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

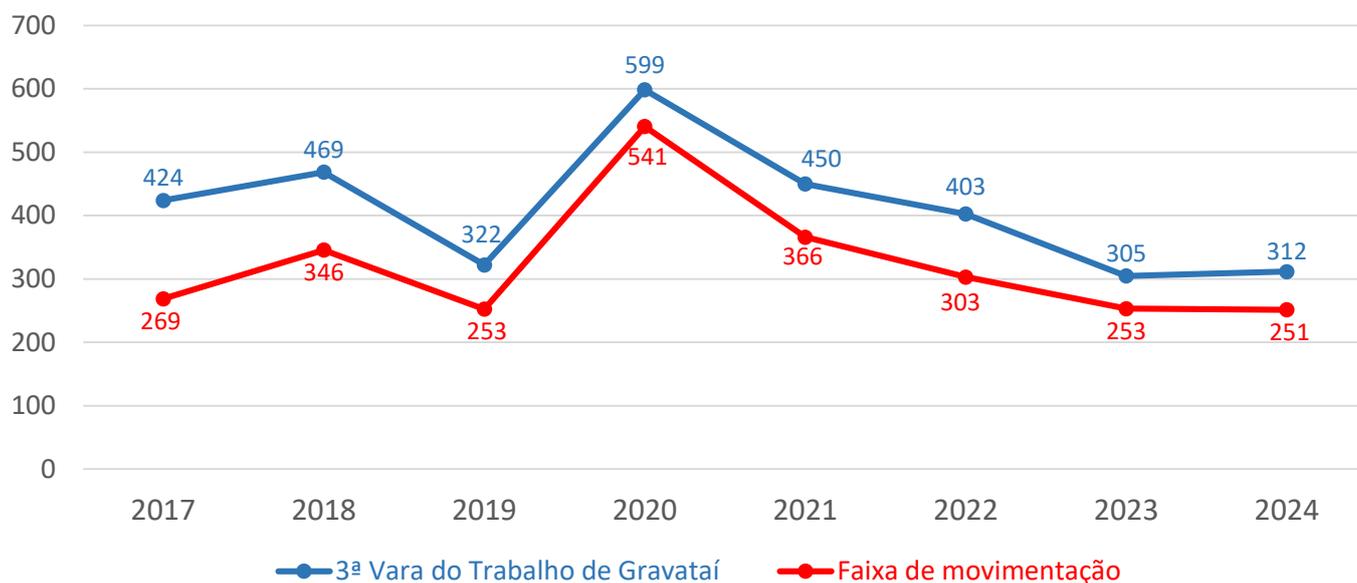
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	157	120	134	288	356	294	202	184
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	424	469	322	599	450	403	305	312
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	251

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



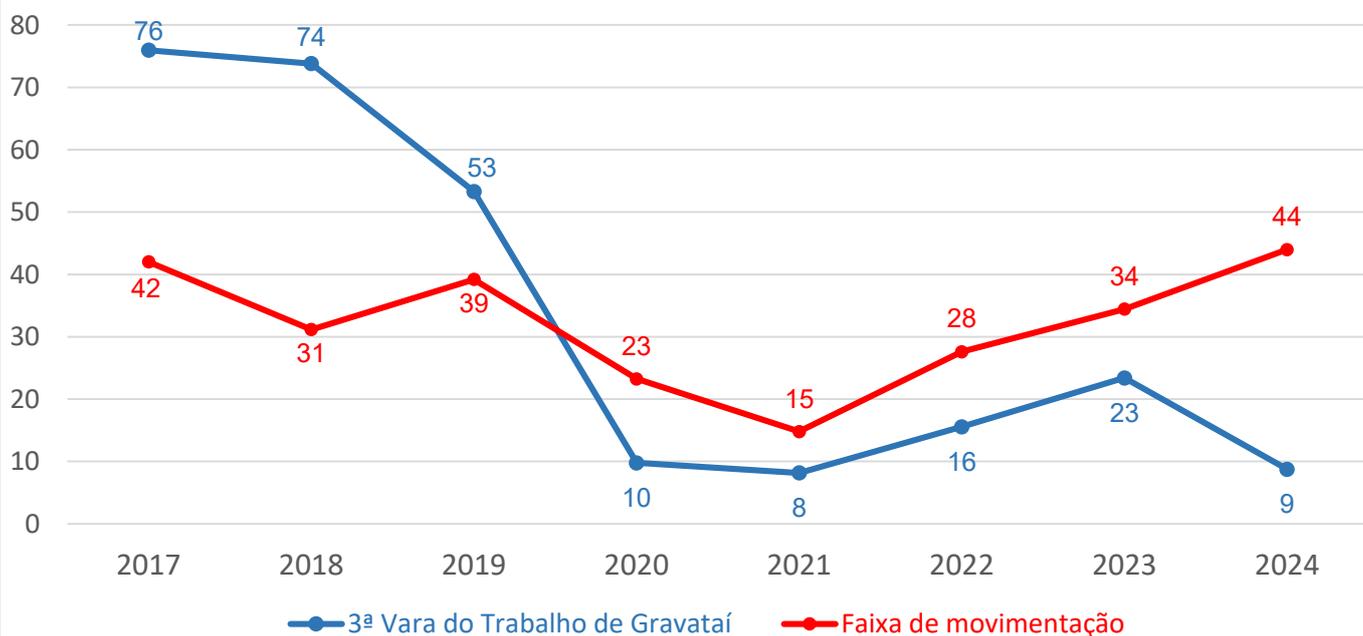
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

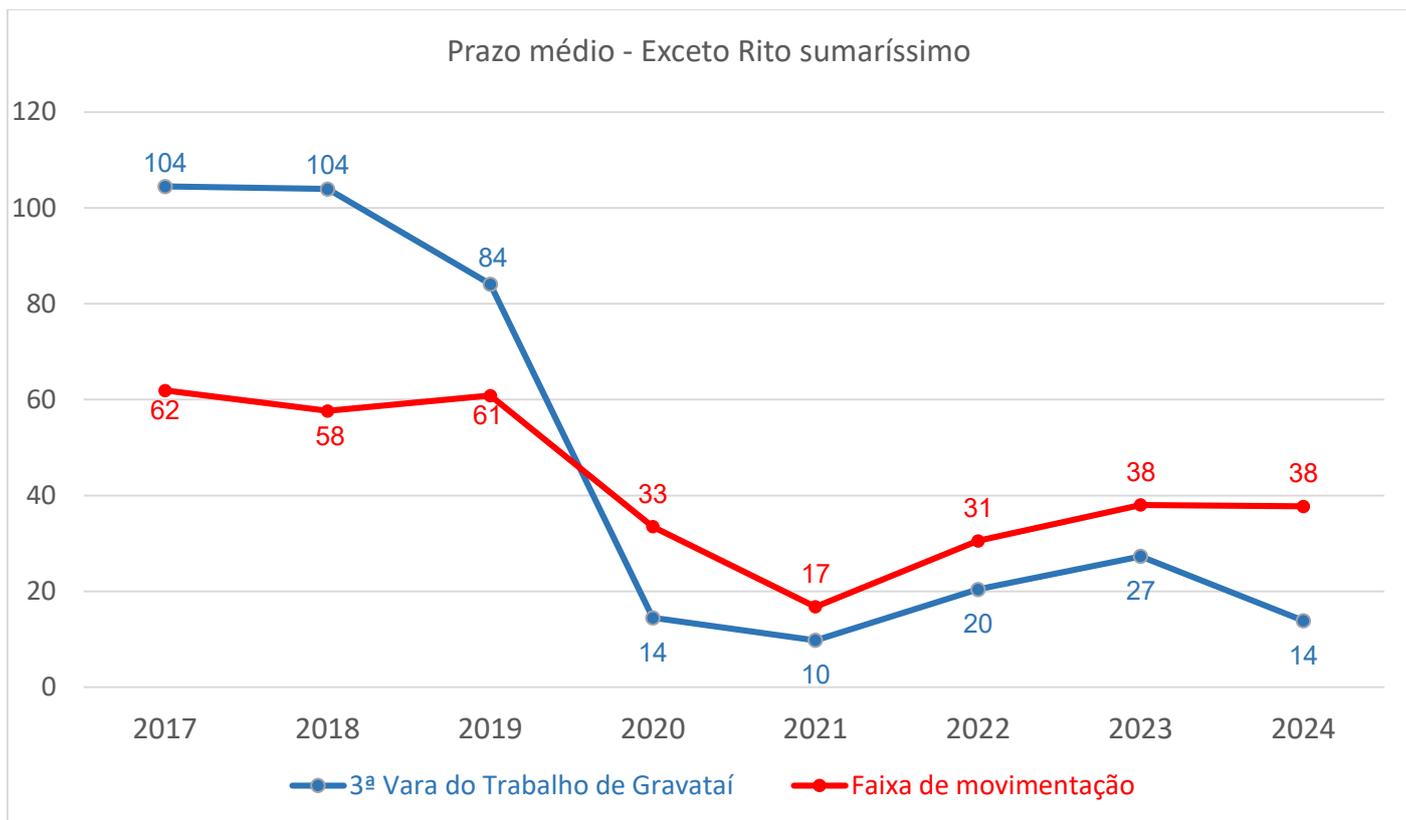
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	76	74	53	10	8	16	23	9
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	44
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	104	104	84	14	10	20	27	14
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	38

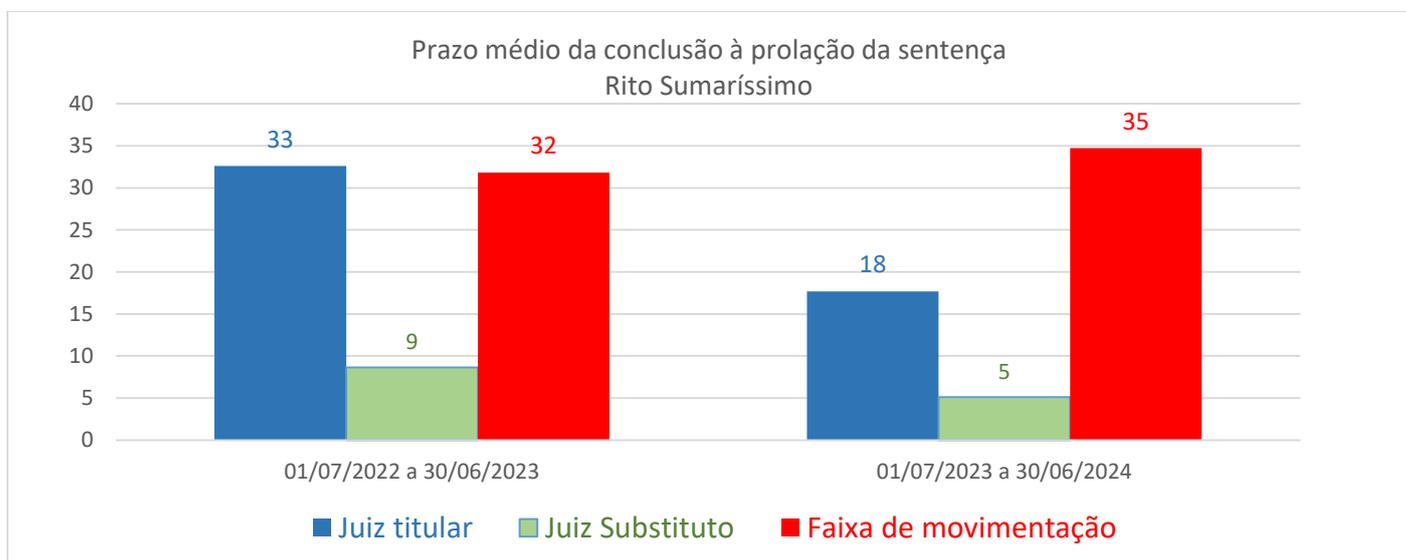
Prazo médio - Rito sumaríssimo

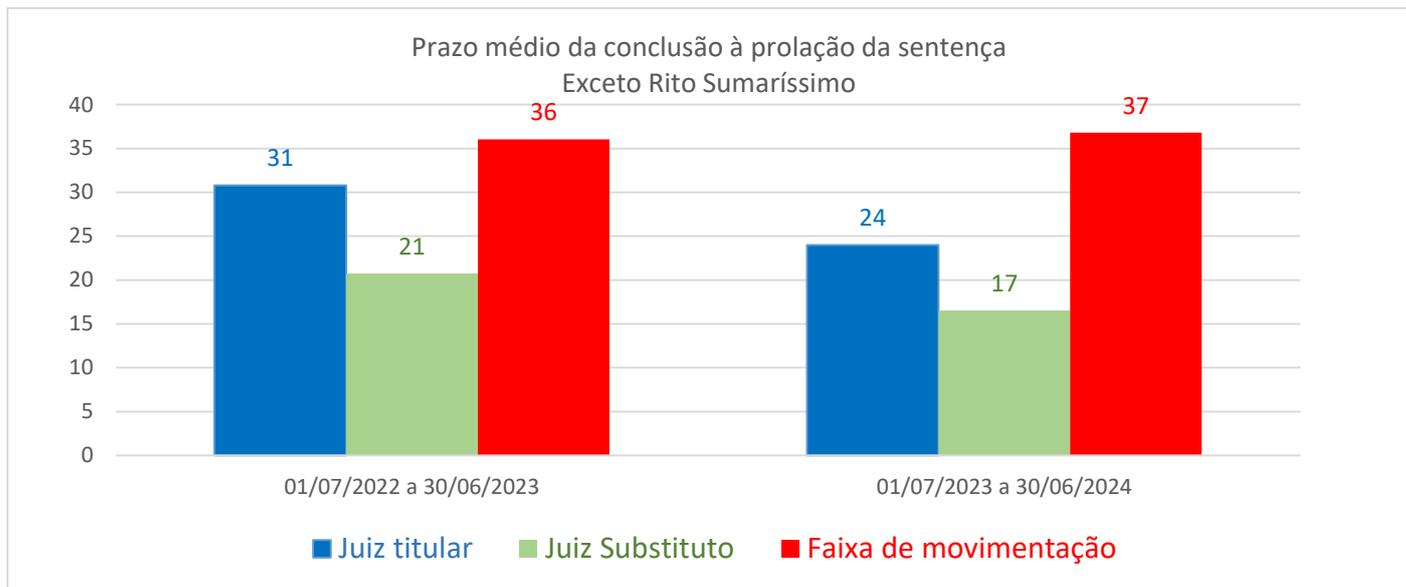




**b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	33	18	-45,75%
	Juiz Substituto	9	5	-40,78%
	Faixa de movimentação	32	35	9,15%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	31	24	-22,10%
	Juiz Substituto	21	17	-20,40%
	Faixa de movimentação	36	37	2,19%

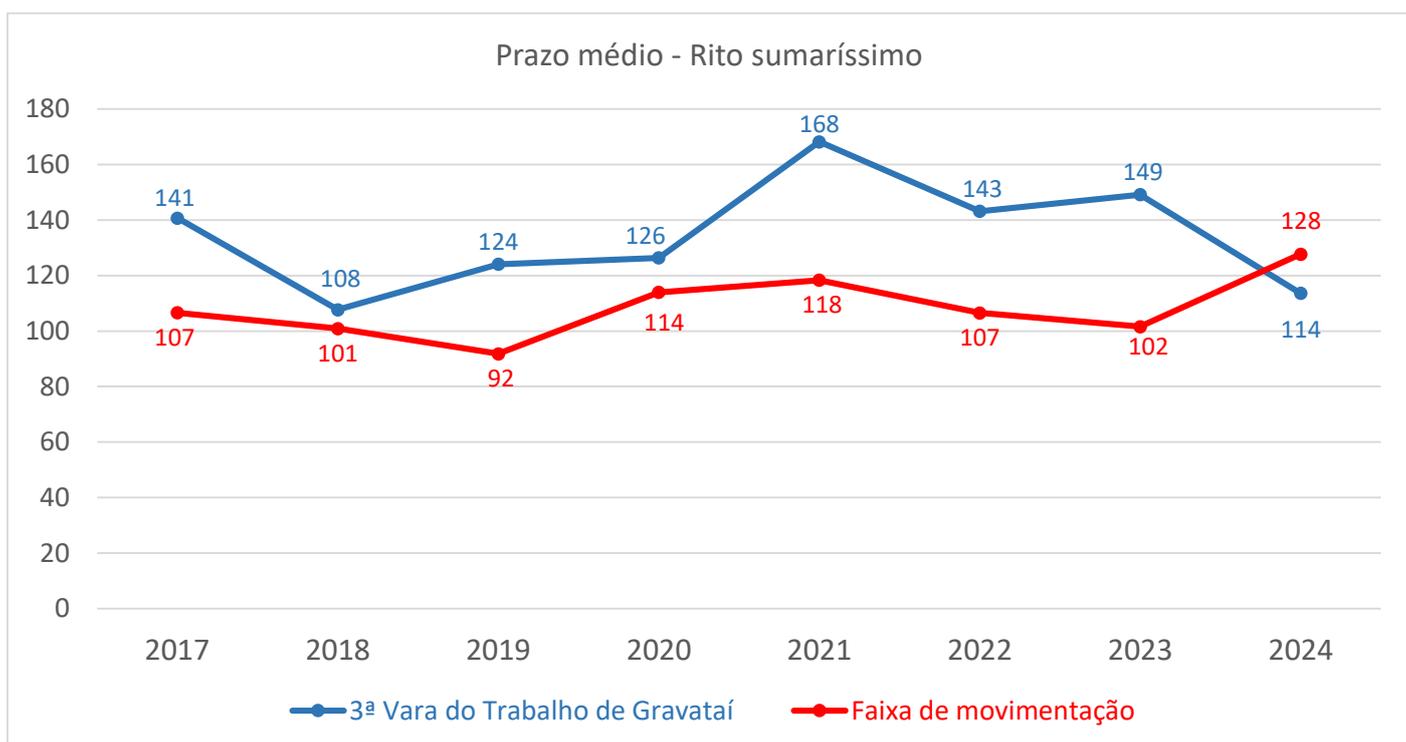


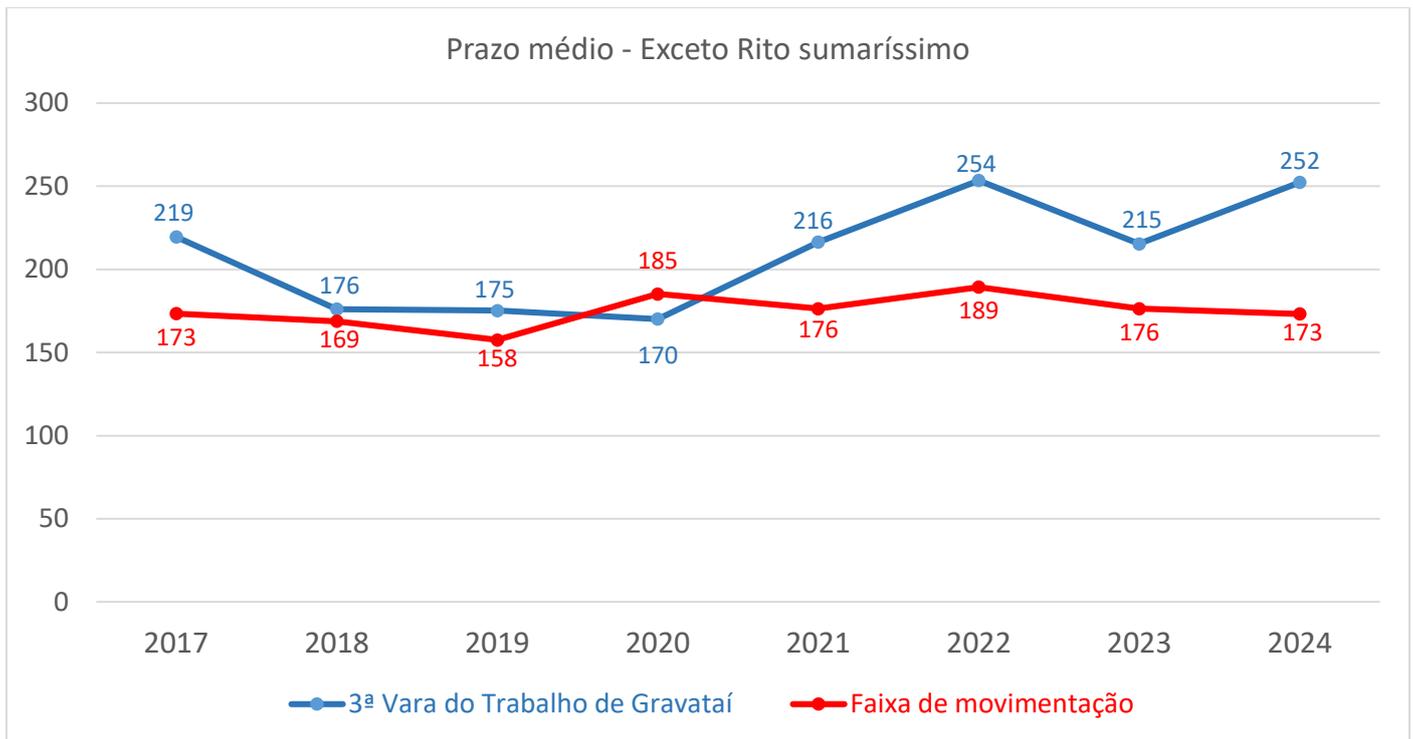


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	141	108	124	126	168	143	149	114
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	219	176	175	170	216	254	215	252
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	173

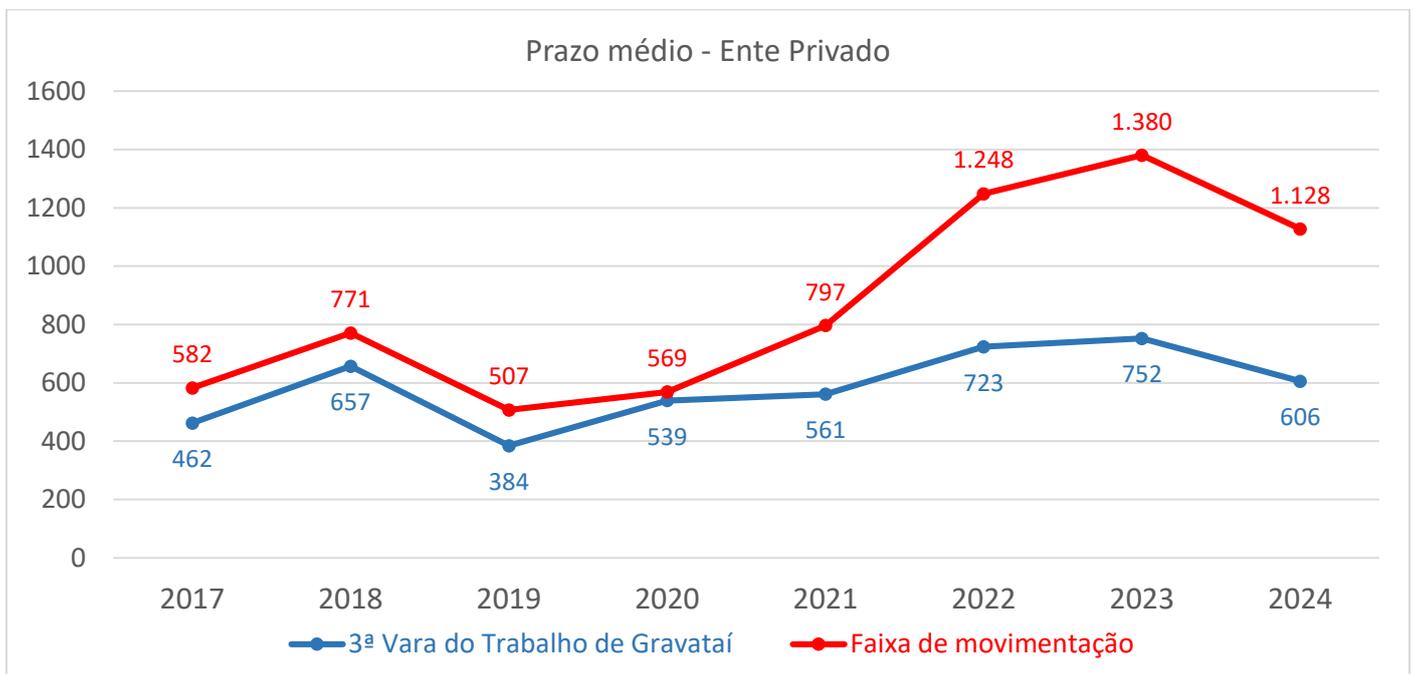


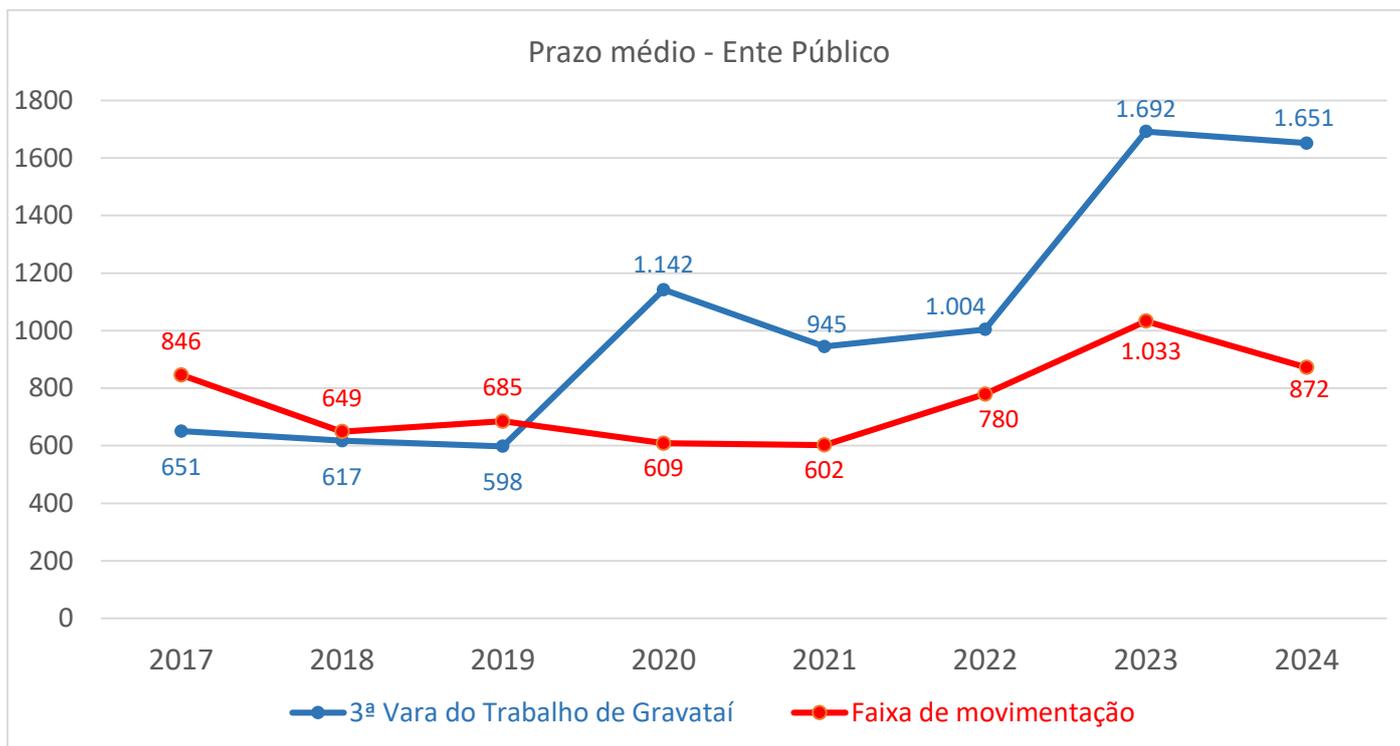


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	3ª VT de Gravataí	462	657	384	539	561	723	752	606
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.128
Ente Público	3ª VT de Gravataí	651	617	598	1.142	945	1.004	1.692	1.651
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	872

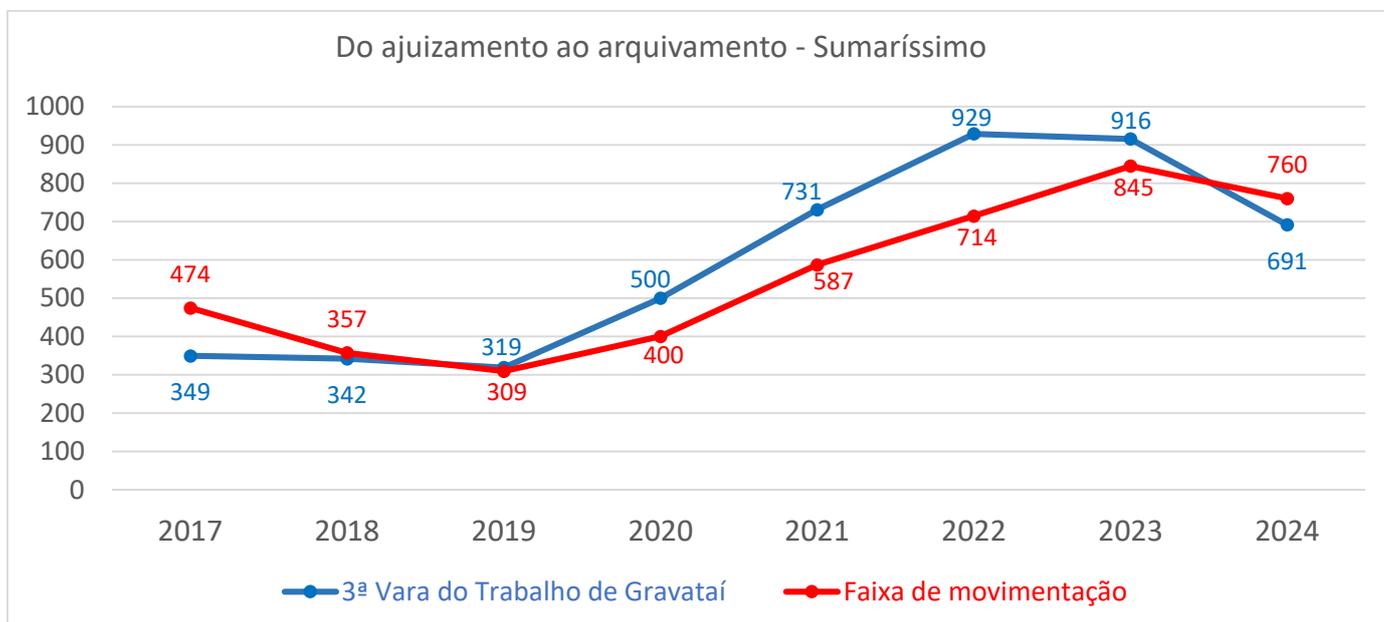


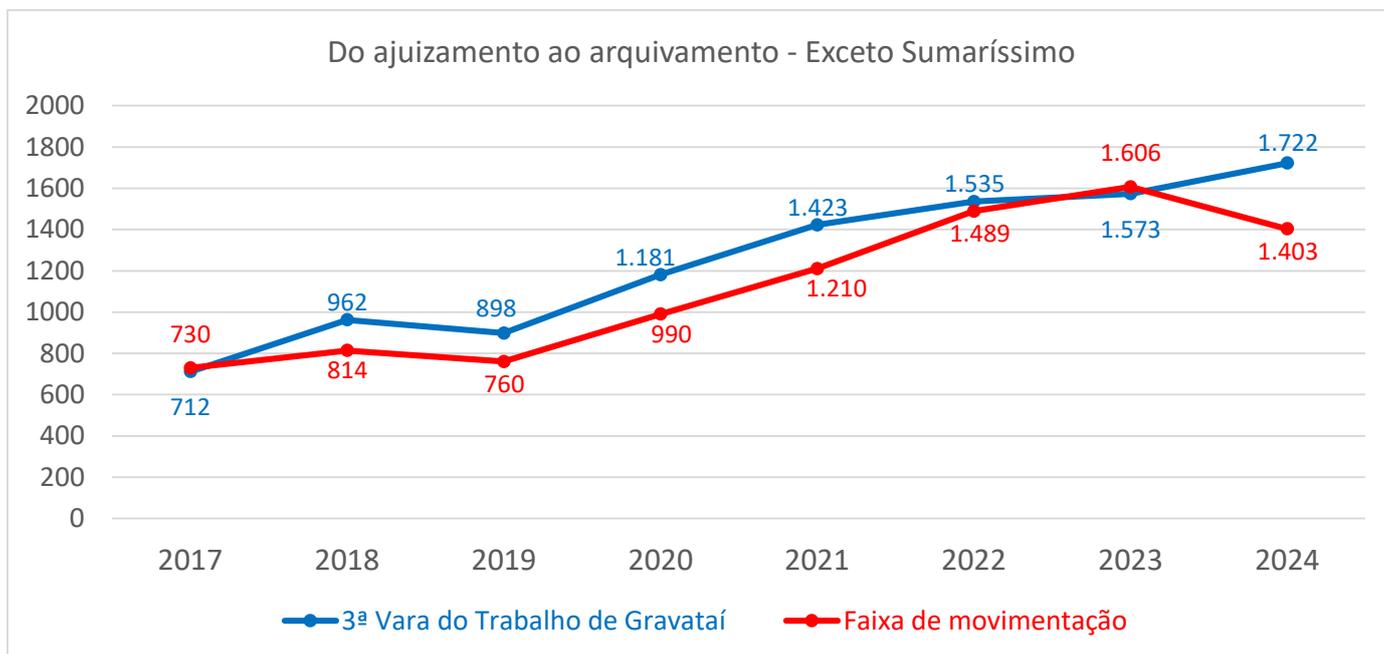


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	349	342	319	500	731	929	916	691
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	760
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	712	962	898	1.181	1.423	1.535	1.573	1.722
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.403





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)**, que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

**No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí alcançou a 54ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.147 de 1.568 Varas do Trabalho.**

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
900	1.062	<b>901</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.**

META 2/2023 CNJ



Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.205	1.221	<b>1.121</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
42,7%	31,4%	<b>40,0%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5 -** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	72,7%	56,0%	<b>72,2%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1 -** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 30/06/2024	Solucionados até 30/06/2024	Meta para 2024 (valor em 30/06/2024)	Resultado Parcial
533	532	<b>534</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**11.2.2 Meta 2 -** Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.069	990	<b>995</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
105	104	<b>103</b>	<b>Meta já cumprida</b>



**11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 30/06/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
34,6%	33,1%	<b>35,1%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.**

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	56,0%	53,6%	<b>55,5%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí em 08/08/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>339</b>	<b>07/12/2021</b>

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, homologação de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Em vários processos, não há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, alguns processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

**Determinação:** determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>643</b>	<b>17/08/2023</b>

**Observações:** sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item 12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso



rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	341	08/04/2019

**Observações:** observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento, na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido no GIGS (90), sem movimentação pela Unidade, bem como alguns processos sem aposição de GIGS (12).

**Recomendações** recomenda-se a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido, bem como inclusão dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados e, dependendo da forma de trabalho da Unidade, inclusão de responsável, visando melhor controle e organização dos feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	458	02/05/2023

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	258	08/03/2024

**Observações:** verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/03/2024.

**Recomendações:** em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Análise	168	07/03/2024

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de intimações, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise, deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	21	16/07/2024

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na Tarefa Preparar Expediente e Comunicações, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e sem designação de responsável, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de



GIGs/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGs/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	33	10/07/2024
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Remeter ao 2º grau	8	02/08/2024
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Remeter ao 2º Grau.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGs e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 08/08/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petições mais antigas no escaninho	Desde
404	0000160-81.2014.5.04.0233	01/03/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 404 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 01/03/2022, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 09/08/2024, quando o acervo da Unidade contava com 2.158 processos em fase de conhecimento, 402 processos em fase de liquidação, 1.064 processos em fase de execução e 9.399 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

### CONHECIMENTO

1	<b>Processo nº 0020041-29.2023.5.04.0233 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde agosto de 2023, com pendências relativas à efetivação de ferramenta eletrônica (SIEL) determinada pelo Juízo em 25/07/2023. Há aposição de GIGs de atividade "Convênios", contudo, sem designação de responsável.	
<b>Determinação à Unidade:</b> cumprimento da determinação contida no Despacho de ID. da4d13a.	
2	<b>Processo nº 0020660-32.2018.5.04.0233 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo que apresenta falha na intimação do reclamante, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de ID. c69c778, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 17/08/2023, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo, em que pese Embargos à Execução opostos em 28/08/2023, sem designação de responsável ou aposição de GIGs, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade.	



**Determinação à Unidade:** conclusão do processo à Magistrada, para prosseguimento do feito.

**3** **Processo nº 0020117-19.2024.5.04.0233 ATSum**

**Movimentação processual:** processo que apresenta falha na intimação do reclamante, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de ID. 7d57cdc, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 25/04/2024, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.

**Determinação à Unidade:** determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de ID. 7d57cdc, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.

**Recomendação à Unidade:** recomenda-se, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.

**4** **Processo nº 0020555-53.2021.5.04.0232 ATOrd**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 26/04/2024, pendente de expedição de alvará, determinado pelo Despacho de ID. 37d609, para a reclamada Pirelli. Há aposição de GIGS de atividade, sem prazo para cumprimento.

**Determinação à Unidade:** determina-se o cumprimento da determinação contida no Despacho de ID. 37db609, com a efetiva expedição de alvará em favor da reclamada.

**5** **Processo nº 0020362-35.2021.5.04.0233 ATOrd**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 29/04/2024, pendente de expedição de alvará, determinado pela decisão de ID. 800157b, para o INSS. Há aposição de GIGS de atividade, com prazo vencido e sem designação de responsável, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade.

**Determinação à Unidade:** determina-se o cumprimento da determinação contida na decisão de ID. 800157b, com a efetiva expedição de alvará em favor do INSS.

## LIQUIDAÇÃO

**1** **Processo nº 0020579-10.2023.5.04.0233 CumPrSe**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 25/04/2024, pendente de início da execução e lançamento da conta atualizada, determinados pela Decisão de ID. d68ca91. Sem aposição de GIGS e designação de responsável, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade

**Determinação à Unidade:** cumprimento das determinações contidas na Decisão de ID. d68ca91.

**2** **Processo nº 0020463-38.2022.5.04.0233 ATSum**

**Movimentação processual:** processo na tarefa "Análise", em que a reclamada não comprovou o pagamento de parcela do acordo no prazo estipulado pela magistrada. Há aposição de GIGS, com prazo vencido, porém, sem designação de responsável.

**Determinação à Unidade:** determina-se a efetiva conclusão do processo à Magistrada, para prosseguimento do feito.

**3** **Processo nº 0021042-59.2017.5.04.0233 ATOrd**

**Movimentação processual:** intimada a reclamada para apresentação de ficha de registro de empregado, esta silenciou. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 28/06/2024, sem designação de responsável ou aposição de GIGS.

**Recomendação à Unidade:** inclusão de um prazo no GIGS, com designação de responsável, com vistas ao aprimoramento do controle e organização dos processos alocados nessa tarefa.

**Determinação à Unidade:** determina-se a conclusão do processo à Magistrada, para prosseguimento do feito.

## EXECUÇÃO

**1** **Processo nº 0000585-45.2013.5.04.0233 ATOrd**  
**Processo nº 0020256-49.2016.5.04.0233 ATOrd**  
**Processo nº 0000660-50.2014.5.04.0233 ATOrd**  
**Processo nº 0001226-33.2013.5.04.0233 ATOrd**

**Movimentação processual:** precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos nas tarefas "Aguardando pgto RPV Precatório" e "Cumprimento de Providências", com aposição de GIGS.

**Determinação à Unidade:** nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento ou arquivamento definitivo dos feitos, conforme o caso dos autos.



2	<b>Processo nº 0000257-18.2013.5.04.0233 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde agosto de 2023, com pendência relativa à consulta ao convênio módulo CEP, determinada pelo Juízo em 21/08/2023. Há aposição de GIGS de atividade, com prazo vencido e sem designação de responsável. <b>Determinação à Unidade:</b> cumprimento das determinações contidas no Despacho de ID. ac2e85f.	
3	<b>Processo nº 0020429-68.2019.5.04.0233 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde fevereiro de 2024, com pendências relativas ao deferimento pelo Juízo, de pedido do exequente, no sentido de utilização de ferramentas eletrônicas para realização de pesquisa no DOI e da declaração de IR dos executados, bem como a inclusão dos reclamados no <i>BNDT</i> e no <i>Serasajud</i> , com posterior intimação do reclamante para início da contagem do prazo da prescrição intercorrente, em 09/02/2024. Há aposição de GIGS de atividade, com prazo em aberto, contudo, sem designação de responsável. <b>Determinação à Unidade:</b> cumprimento das determinações contidas no Despacho de ID. 3744d61.	
4	<b>Processo nº 0000568-43.2012.5.04.0233 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde fevereiro de 2024, com pendências relativas à resposta da solicitação de certidões de óbitos feita pela Unidade, a pedido da exequente. GIGS de atividade, com descrição "Verificar resposta do CRC_JUD. Vencido em 20/02/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> que a Unidade verifique a resposta das certidões solicitadas e dê ciência à autora, nos termos do Despacho de ID. ad151fa.	
5	<b>Processo nº 0150500-24.2006.5.04.0231 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise desde 11/03/2024, restando pendentes de cumprimento as determinações contidas no despacho de ID. 1b59bb6. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS. Há manutenção de Chips inespecíficos e desatualizados. <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se que a Unidade dê seguimento ao feito.	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 12/08/2024, e correspondem a 594 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 02/08/2016 e 21/05/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao arquivo provisório de parte dos feitos que seriam destinados ao Sobrestamento.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Nos processos na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", há aposição do GIGS de atividade "Prescrição intercorrente".

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informa que há organização por carteira, sem designação de responsável por processo.

Há utilização de GIGS, com identificação de atividade, responsável e prazo. Observa, ainda, que não é utilizado responsável em casos de prazos longos, como suspensão por exemplo, a fim de não sobrecarregar o painel do servidor, ou de GIGS com caráter informativo.

Acrescenta que há cadastramento prévio do CHIP da Regra, no ícone da Designação Automática de Responsável. Quando a tarefa é realizada somente por um único servidor, o chip é designado previamente com identificação do responsável.



O atendimento ao público de forma presencial pouco acontece, havendo maior frequência por telefone e balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as notificações são expedidas em uma média de 10 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios também é de cerca de 10 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, também são expedidos em 15 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de 30 dias. Justifica a Diretora que há oito pessoas confeccionando alvarás, mas que apenas ela faz a conferência.

No dia 08/08/2024, foi constatado um total de 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos em “Prazos vencidos”, sendo o processo com data mais antiga de 08/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Na mesma data, foi constatado um total de 404 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 01/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção correcional, relatou a Diretora que havia processos com prazo vencido de 21/06/2024, porém poucos e mais complexos. Em relação aos processos do protocolo/escaninho, havia uma petição de 27/05/2024, e as demais a partir de 05/06/2024.

Informou a Gestora que receberam em redistribuição da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, por suspeição dos Magistrados daquela Unidade, 33 processos de conhecimento e 07 de liquidação/execução, sendo quatro de cumprimento de sentença, vinculados a processos principais que estão em instância superior, ainda não compensados, impactando nos números da Unidade.

A análise dos incidentes pendentes foi feita há dois ou três meses, observando a Gestora haver pouco tempo para essa atividade.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora da Unidade.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Em 06/08/2024, da análise do painel global da Unidade, foi possível observar que o exame dos pressupostos recursais é feito de maneira genérica, podendo citar como exemplos os autos nºs 0020668-33.2023.5.04.0233, 0021025-58.2019.5.04.0231, 0020384-02.2021.5.04.0231, 0020421-26.2021.5.04.0232, 0020392-13.2020.5.04.0231. A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada ao longo do curso processual, inclusive por ocasião da sentença (para fins de intimação e cumprimentos), a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação dos depósitos recursais em favor do credor, é efetuada após a intimação para pagamento do remanescente, antes do prosseguimento da execução, se for o caso, ou ainda, quando há requerimento da parte autora, mesmo em fase de liquidação,



e o valor incontroverso for superior ao depósito a seu requerimento, caso seja na fase de liquidação, ou antes da garantia total do juízo.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

Segundo as informações da Diretora de Secretaria, o arquivamento definitivo do processo de execução é realizado em caso de pagamento, ou cumprimento da obrigação de fazer. No caso de processos com precatório, que estavam em processamento durante a vigência da redação anterior do §3º, do art.187-A, da CPC/2015 (quando não havia possibilidade de precatório complementar), também foram arquivados definitivamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento total do acordo e despesas processuais, se houver.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, sendo que valores ainda depositados mesmo que ínfimos, são liberados antes do arquivamento.

Atualmente, existem 08 (oito) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no *BNDT*, entretanto, faz uma nova determinação de comprovação de pagamento em prazo exíguo, sob pena de sequestro de valores. Relata não ter registro de caso em que tenha havia inadimplemento mesmo após o procedimento.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza, mensalmente, o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, com exceção do período recente de indisponibilidade do sistema e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

A Diretora informa que a Unidade utiliza o *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), no entanto, não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na *FAE*.

Acrescenta que nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT* é necessário preencher o formulário cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa a Diretora que não utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários.



Diz que há alguma dificuldade no acesso ao *PREVJUD*, que em algumas ocasiões fica indisponível.

Relata que não utiliza o painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. A Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema *GPrec*, quando da liberação de valores, são registradas as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e o termo final para pagamento no sistema. A Unidade informa, ainda, que registra os pagamentos das RPVs, quando da expedição dos alvarás. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 06/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento	
1	0020253-89.2019.5.04.0233	00476/2022	Município de Gravataí	20/05/2022	20/07/2022
2	0020237-04.2020.5.04.0233	10002/2022	Município de Gravataí	06/09/2022	23/01/2023
3	0001233-25.2013.5.04.0233	06018/2023	Município de Gravataí	28/03/2023	28/06/2023
4	0020773-88.2015.5.04.0233	05228/2023	Município de Gravataí	10/04/2023	06/07/2023
5	0021709-79.2016.504.0233	16681/2023	Município de Gravataí	17/10/2023	08/03/2024
6	0000581-79.2011.5.04.0232	13328/2024	União	-	-
7	0000581-79.2011.5.04.0232	13329/2024	União	-	-
8	0001199-50.2013.5.04.0233	04626/2023	Município de Gravataí	-	-
9	0001199-50.2013.5.04.0233	04627/2023	Município de Gravataí	-	-
10	0001199-50.2013.5.04.0233	04628/2023	Município de Gravataí	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema *GPrec* em 06/08/2024)

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após pesquisa infrutífera de bens, enquanto a exclusão é efetuada após a garantia total da execução, ou antes do arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que orienta os servidores para verificação em todos os casos de arquivamento, em especial de processos migrados, nos quais o sistema não impede o arquivamento, mesmo havendo registro positivo de BNDT

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (*BNDT*) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no *BNDT* em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no *BNDT*.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020303-76.2023.5.04.0233	24/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020731-55.2023.5.04.0234	11/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020653-64.2023.5.04.0233	16/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020495-40.2022.5.04.0234	23/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0021039-07.2017.5.04.0233	17/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0021079-18.2019.5.04.0233	19/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020172-04.2023.5.04.0233	16/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020605-76.2021.5.04.0233	23/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020891-64.2015.5.04.0233	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020891-64.2015.5.04.0233	19/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-26.2018.5.04.0233	25/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020413-85.2017.5.04.0233	27/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000006-63.2014.5.04.0233	14/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020698-73.2020.5.04.0233	14/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020579-88.2015.5.04.0233	28/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020312-72.2022.5.04.0233	12/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021475-34.2015.5.04.0233	03/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000840-66.2014.5.04.0233	07/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000777-75.2013.5.04.0233	22/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021218-38.2017.5.04.0233	26/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021339-03.2016.5.04.0233	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020304-08.2016.5.04.0233	06/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020240-22.2021.5.04.0233	23/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020986-55.2019.5.04.0233	23/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020840-19.2016.5.04.0233	01/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020801-22.2016.5.04.0233	09/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020462-24.2020.5.04.0233	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020756-47.2018.5.04.0233	19/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos, bem assim a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item, fazendo uso das soluções abaixo apontadas (quando cabíveis), ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.



### Tutelas Provisórias pendentes

No **processo 0020303-76.2023.5.04.0233**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 24/05/2023, ainda não foi apreciado.

No **processo 0020731-55.2023.5.04.0234**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 11/10/2023, ainda não foi apreciado.

No **processo 0020653-64.2023.5.04.0233**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado na Decisão de ID. 3d23fae; no entanto, a parte autora, após o protocolo da petição inicial, ingressou com uma petição apartada denominada "Tutela Antecipada Incidental", que está gerando pendência no sistema de incidentes processuais, pois não foi apreciado. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos: *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*.

### Embargos de declaração pendentes

No **processo 0020495-40.2022.5.04.0234**, a petição protocolada pela reclamada como embargos de declaração no dia 23/03/2023, é resposta aos embargos de declaração da autora. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação, não está excluindo a pendência no sistema *e-Gestão*. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento *Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*.

No **processo 0021039-07.2017.5.04.0233**, há embargos de declaração apresentados em 17/04/2023 pelo reclamante, que foram apreciados na sentença de ID. ad9748f. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência mais antiga no processo que se referia a embargos de declaração apresentados em 17/03/2023. Assim, para corrigir a pendência de 17/04/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*). Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGS.

No **processo 0021079-18.2019.5.04.0233**, a petição protocolada como embargos de declaração no dia 19/07/2023, às 17h18min, é mera ratificação de embargos anteriormente opostos pela parte, às 16h59min, do mesmo dia, o que não foi observado pela Secretaria. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação, não está excluindo a pendência no sistema *e-Gestão*. Assim, para corrigir a pendência, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*). Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGS.

No **processo 0020172-04.2023.5.04.0233**, a parte autora opôs embargos de declaração em 16/08/2023 e, apesar de terem sido examinados no Despacho de ID. 285330a, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema *E-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão de ID. 285330a.

No **processo 0020605-76.2021.5.04.0233**, há embargos de declaração apresentados em 23/08/2023 pela reclamada Prometeon Tyre, que foram apreciados na sentença de ID. c89d17f. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a embargos de declaração apresentados pela mesma reclamada em 10/07/2023. Assim, para corrigir a pendência de 23/08/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).



## Incidentes de Liquidação/Execução pendentes

No **processo 0020413-85.2017.5.04.0233**, os embargos à execução protocolados em 27/02/2023, foram apreciados pela Magistrada (Despacho de ID. 6df4e74). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte* ou *procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado do Despacho/Decisão de ID. 6df4e74.

No **processo 0020698-73.2020.5.04.0233**, os embargos à execução apresentados em 03/03/2020, não foram recebidos pela Magistrada da Unidade (despacho de ID. 34c15b6). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

No **processo 0021475-34.2015.5.04.0233**, a impugnação à Sentença de Liquidação protocolada em 03/07/2023, foi apreciada pela Magistrada da Unidade (Sentença de ID. ad29220). Contudo, somente o movimento de julgamento correspondente aos Embargos à execução da reclamada foi lançado, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte* ou *procedentes a Impugnação à sentença de Liquidação de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID. ad29220.

No **processo 0021218-38.2017.5.04.0233**, os Embargos à Execução protocolados em 26/09/2023, foram apreciados pela Magistrada da Unidade (Sentença de ID. 1105981). Contudo, somente o movimento de julgamento correspondente à Impugnação à Sentença de Liquidação do reclamante, foi lançado, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte* ou *procedentes os Embargos à Execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID. 1105981.

No **processo 0020840-19.2016.5.04.0233211**, a Impugnação à Sentença de Liquidação protocolada em 01/11/2023 (ID. 86b6951), não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 24.473.510,56	68,27%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.504.726,36	15,36%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 5.869.860,33	16,37%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.848.097,25</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 248.330,76	8,21%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.689.775,64	55,89%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.085.364,94	35,90%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.023.471,34	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 06/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 06/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020928-57.2016.5.04.0233	11/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	33
2	0020331-10.2024.5.04.0233	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	27
3	0020109-13.2022.5.04.0233	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAÍBA	26
4	0020195-52.2020.5.04.0233	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	24
5	0020425-55.2024.5.04.0233	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	24
6	0020332-92.2024.5.04.0233	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	17
7	0020459-30.2024.5.04.0233	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	15
8	0020500-94.2024.5.04.0233	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
9	0020515-63.2024.5.04.0233	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	14
10	0020516-48.2024.5.04.0233	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	14
11	0020517-33.2024.5.04.0233	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	14
12	0021016-90.2019.5.04.0233	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS SOLEDADE	13
13	0020318-17.2024.5.04.0231	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMÃO	13
14	0020510-85.2017.5.04.0233	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	13
15	0000001-75.2013.5.04.0233	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
16	0020578-64.2019.5.04.0233	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	12
17	0020434-85.2022.5.04.0233	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	11
18	0020496-57.2024.5.04.0233	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

## 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

### 14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.



## **14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe**

A 3ª Vara do Trabalho de Gravataí também não solicitou e/ou não foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizado em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 764 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Gravataí; destes, 461 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 303 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

No âmbito deste Regional, com relação ao desempenho da Unidade Judiciária, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí está posicionada na 54ª posição na classificação geral, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados anualmente, entre os anos de 2019 e 2020, quando saiu de 1.101 casos novos para 769, retomando o crescimento do número de reclamações a partir de 2021, chegando a 925 em 2023.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade atingiu 115,03% no ano de 2023, superando a produtividade média na faixa, que foi de 99,16%.

Em consonância com essa produtividade, a taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), reduziu em 2023, no entanto, ainda acima do congestionamento médio na faixa.

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), após a redução no período de pandemia do COVID-19, verifica-se um constante aumento nos anos seguintes (2021/2023). O número atual de audiências, está ainda aquém do período pré-pandêmico: em 2019, foram realizadas 1.894 audiências, enquanto que em 2023, foram realizadas 1.343, entretanto, com números superiores ao da média de audiências na faixa de movimentação, que foi de 987.

No que tange ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), estes vêm aumentando gradativamente desde 2021, atingindo o índice de 1.064, no ano de 2023, acima da média na faixa, que foi de 919.

Observa-se que a Unidade está diminuindo a taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e títulos extrajudiciais (item 5.2.1), saindo de 88,59%, em 2020, para 71,58%, em 2023.

Outrossim, houve uma redução no acervo da Unidade (item 8), entre 2021 e 2023, sendo registrados 4.875, em 2021, e 4.230, em 2023, no entanto, acima da média na faixa que foi de 3.133.

A respeito da idade média da instrução (item 9.1, “c”), no rito ordinário, verifica-se uma redução significativa entre 2020 e 2023, quando saiu de 599 e chegou a 305, no entanto, ficando, ainda, acima da média na Faixa de Movimentação, que foi de 253. No mesmo sentido, é a situação da idade média da instrução no rito sumaríssimo, pois registra uma redução desde 2021, quando passou de 356 para 202, em 2023, acima da média na faixa, que foi de 176.



Importante destacar, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e que, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

De outra parte, a análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra, na maior parte dos casos, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, notadamente os controles de prazos, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Questionado a Diretora de Secretaria acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que há a conclusão imediata nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Aduz a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no caso de desconsideração da personalidade jurídica; bem como no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), havendo conexão ou continência entre os processos.

O quadro de servidores está completo, não havendo demandas a respeito.

Por fim, pontua a Diretora que possui demanda aberta em relação a infiltrações na Unidade, o que tem ocasionado casos acentuados de umidade e mofo, sinalando que a equipe de manutenção já esteve na Vara, porém sem solução até o momento. Reitera, também, a necessidade de um forno microondas 220V.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.3).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

##### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

##### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

#### **17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução**

Recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

#### **17.2.2 Adiamiento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



### **17.2.3 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

### **17.2.4 Meta CNJ 2/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade no presente ano (item 11.2.2).

Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.2).

### **17.2.5 Meta CNJ 3/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) realize a revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos);
- d) realize à exclusão/conclusão de GIGS, relativos a atividades cumpridas ou superadas para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.
- e) assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestramento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetive à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

### **17.3.2 Painel gestão de pauta**

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.



### 17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

### 17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

### 17.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Exame dos pressupostos recursais**

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

#### **18.1.2 Liberação de depósito recursal**

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 (Tarefas do Painel Global);
- b) cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual);
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 (Análise de Processos Arquivados Provisoriamente).



### **18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT**

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

### **18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

### **18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

### **18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

## **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

A Diretora da Secretaria informa que existem demandas em aberto, relativas às infiltrações na Unidade, o que tem ocasionado casos acentuados de umidade e mofo, em especial, na forração do teto. Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, o que deverá ser realizado em conjunto com as demais demandas das Unidades do Foro de Gravataí, por intermédio da DCDF, no respectivo PROAD, bem como acerca da necessidade de um forno microondas 220V.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 14/08/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro as dras. Elana Correa e Tatiane Domingues, representantes da OAB.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Kruse, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Bley Heim, pela Diretora de Secretaria, Juliana Fontoura Gomides, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**